Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS	**Nº 06/2026**
TIPO	**MENOR PREÇO**
JULGAMENTO	Menor Preço por **ITEM**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
PROCESSO NÚMERO	**722/2026**
INTERESSADO	Câmara Municipal de Rio Verde/GO
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÁS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO.**
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	• **07 de dezembro de 2026, às 08h00min**
NORMAS LEGAIS	**Lei Federal n.º 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, subsidiariamente a **Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022**, e demais normas regulamentadoras da matéria e suas alterações.
ENDEREÇOS ELETRÔNICOS	https://www.licitanet.com.br www.rioverde.go.leg.br e-mail: licitacoes@rioverde.go.leg.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	PORTARIA N° 17/2026
LOCAL DE REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema **LICITANET**, disponibilizado e processado no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/.**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Sala de Compras, Licitações e Contratos, localizada na Câmara Municipal de Rio Verde-GO, localizado no endereço Avenida José Walter Qd. 24 Residencial Interlagos, Fone: (64) 3611-5900, em horário de expediente.
Obs. 1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível	
Obs. 2: Todos os atos referentes à Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.	
Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (LICITANET) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.	

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

PLANILHA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS COM NUMERAÇÃO DIVERSA DO TERMO DE REFERÊNCIA
(Para o cumprimento do que determina a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 – divisão dos itens em cota reservada e cota principal)

1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes do tipo equipamentos de tecnologia em informática, com a finalidade de atender ás demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referência.

1.1. – A numeração diversa do Termo de Referência, visualizada logo abaixo, se deve a necessidade da divisão dos itens para o cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.2. – Deverá ser observado que alguns itens são exclusivos a participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte pelo fato de que o valor total do item não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.3. – Deverá ser observado ainda que os itens com valores estimados superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e inferiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, foram subdivididos em 02 (dois) itens, sendo os primeiros itens destinados a participação de toda e qualquer empresa e mantidos o benefício de critério de desempate para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e os últimos itens sendo para a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.4. – Os licitantes não enquadrados na situação de ME/EPP, nos itens que foram divididos, deverão apresentar suas propostas tão somente nos itens que permitem a sua participação.

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	**Descrição do item**	**PARTICIPAÇÃO**	**Qtd. / Unid.**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
01	**ALICATE DE INSERÇÃO** – Compatível com: RJ11, RJ45; Tipo: Krone; Material: ABS; Material da lâmina: Aço Mn65. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Plus Cable, Hikari.*	EXCLUSIVO ME/EPP	03 UN	R$ 55,9000	R$ 167,70
02	**APRESENTADOR SEM FIO** – Tecnologia sem fio de 2.4 GHz; Conexão USB; Tipo de alimentação: Pilha AAA; Distância máxima sem fio: 10 m; SO compatíveis: Windows; Com ponteiro laser; Durabilidade da pilha (Ponteiro laser): Máx de 20 horas; Durabilidade da pilha (Apresentador): Máx de 1050 horas. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Logitech, Multilaser.*	EXCLUSIVO ME/EPP	03 UN	R$ 145,9900	R$ 437,97
03	**CABO DE FORÇA BIPOLAR** – Tipo 8; Tensão Máxima Suportada: 250 V AC; Corrente Máxima Suportada: 10A; Comprimento do Cabo: 1.5 metros; Composição: Termoplásticos, Cobre, Latão e Níquel; Certificado pelo INMETRO.	EXCLUSIVO ME/EPP	10 UN	R$ 19,3900	R$ 193,90
04	**CABO DE REDE** – Categoria: CAT.6; Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul Claro; Capa externa: PVC retardante à chama; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Marcação sequencial métrica decrescente (305 / 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Furukawa, Megatron, Deko.*	EXCLUSIVO ME/EPP	10 CX	R$ 925,0500	R$ 9.250,50
05	**CABO EXTENSOR USB** – Velocidade de transmissão de até 5 Gbps; Compatível com versões USBs 2.0 e 3.0; Conexão USB para Macho x para Fêmea; Versão 3.0 de alta velocidade; 10 metros; Certificado pelo INMETRO.	EXCLUSIVO ME/EPP	10 UN	R$ 175,0000	R$ 1.750,00

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	**Descrição do item**	**PARTICIPAÇÃO**	**Qtd. / Unid.**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
06	**CABO HDMI 10 METROS** – Blindado; Certificado pelo INMETRO. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Pix, Aquario.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	05 UN	R$ 86,2100	R$ 431,05
07	**CABO HDMI 2 METROS** – Resolução ULTRA HD 8K 7680 x 4320px; Banda Larga de 48Gbps; Dynamic HDR; Canal de Retorno de Áudio Otimizado (eARC); Versão 2.1; Certificado pelo INMETRO. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Pix, Aquario.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	10 UN	R$ 21,5000	R$ 215,00
08	**CABO HDMI 5 METROS** – Resolução ULTRA HD 8K 7680 x 4320px; Banda Larga de 48Gbps; Dynamic HDR; Canal de Retorno de Áudio Otimizado (eARC); Versão 2.1. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Pix, Aquario.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	05 UN	R$ 61,9500	R$ 309,75
09	**CABO USB PARA USB C** – Cabo USB para USB C, cabo USB A para tipo C; Trançado; Carregamento rápido compatível com iPhone 15/15 Plus/15 Pro, Samsung Galaxy S20/S10/S9, Note 20/10, LG G8/G7, 6,6FT. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Quntis e Elgin.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	60 UN	R$ 31,1000	R$ 1.866,00
10	**CABOS DE FORÇA ENERGIA PC** – Padrão Novo Brasileiro; ATX; Comprimento 1.50m; 3 Via cabeamento; Isolação composta de pvc; Cobertura composta de pvc; Cabo pp com plugue e fêmea; Conexão fêmeas para computador e monitor; Bivolt (110/220V); Certificado pelo INMETRO.	**EXCLUSIVO ME/EPP**	10 UN	R$ 18,1300	R$ 181,30
11	**CARREGADOR SUPER TURBO 50W TIPO C** – Acompanha Cabo USB-C; Carregamento Turbo Power; Qualcomm Quick charge 4.0 + Power Delivery; Porta do carregador USB-C; Compatível com toda linha de aparelhos com entrada USB-C; Cabo de alimentação de 1 Metro; Saída de energia 50w; Modelo Bivolt; Saída usando uma porta: USB-A 20W max e USB-C 50W max; Saída usando duas portas: USB-A 10W max e USB-C 40W max. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Samsung , Xiaomi.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	50 UN	R$ 217,5500	R$ 10.877,50
12	**CHAVE DE PRECISÃO ELÉTRICA** – Mini Parafusadeira Elétrica de Precisão 64 Bits; Visor Eletrônico; Bateria: 350mA Voltagem: 3.7v; Rotação: até 200 RPM Torque 0,25 – 0,35N.m; Compatível com Fonte Bivolt; Acompanha Cabo Carregador USB-C (Sem fonte); Tempo de carregamento: 60min; Tempo médio de funcionamento 2; Caixa Organizadora com Imã para segurança dos; materiais; Magnetizador/Desmagnetizador Acoplado na caixa. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Bosch, Vonder.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	04 UN	R$ 205,0000	R$ 820,00
13	**COMPUTADOR** – Processador: Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Pro; Placa de Vídeo :Placa gráfica Intel® UHD integrada para os processadores Intel® de 13ª geração; Memória :8 GB DDR5-5.200MT/s (SODIMM); Armazenamento :256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal; Optical Drive :Sem unidade óptica; Alimentação: 180W; Dispositivo Apontador: USB Calliope Mouse (preto); Teclado: USB, tradicional, preto - Português (BR); WIFI: Intel® Wi-Fi 6 AX203 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior; Garantia :1 ano Premier; Cor: Raven Black; Linguagem do Sistema Operacional; Português (BR); Mouse USB Lenovo; Teclado USB Lenovo; Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	**PARTICIPAÇÃO GERAL** **COTA DE 75%**	38 UN	R$ 6.687,9900	R$ 254.143,62

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	**Descrição do item**	**PARTICIPAÇÃO**	**Qtd. / Unid.**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
14	**DISCO RÍGIDO INTERNO 8TB** – Capacidade: 8 TB; Formato: 3.5"; Interface: SATA de 6 Gb/s; Taxas de transferência SATA: 6,0/3,0/1,5 Gb/s; Taxa de transferência sustentada OD: 190 MB/s; Cache: 256 MB; Velocidade: 5.400 RPM; Tecnologia de gravação: SMR; Ambiente/temperatura: Em operação (ambiente): 0ºC; Em operação (gabinete do disco, máx.): 60ºC; Fora de operação (ambiente): -40ºC – 70ºC; Conformidade com RoHS. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Seagate, Crucial.*	EXCLUSIVO ME/EPP	06 UN	R$ 2.430,6400	R$ 14.583,84
15	**ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO** – Luz indicadora: indicador LED; Tensão de entrada: 100 ~ 240VAC; Freqüência de entrada: 50 ~ 60Hz; Potência total mínima: 40w; Material: PC ABS; No mínimo 10 Entradas; cabo de energia no mínimo: 1,0 m. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Geonav e Anker.*	EXCLUSIVO ME/EPP	05 UN	R$ 253,3500	R$ 1.266,75
16	**ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO** – Bomba de Ar: Diafragma; Capacidade: 24L/minuto máxima; Temperatura de ajuste de calor: 100-500C; Ferro de Solda; Tensão de saída: 24VAC potência Máx: 50W; Ajuste de Temperatura: 200C - 480C; Potêncial de Terra: Menor que 2mV; Sensor de Temperatura: Tipo K. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): AFR , YA XUN.*	EXCLUSIVO ME/EPP	01 UN	R$ 1.358,3400	R$ 1.358,34
17	**EXTENSOR HDMI RJ45** – Tipo de Conexão: HDMI para RJ45; Extensão Máxima: 60 metros; Compatibilidade: Suporta cabos de rede Cat 6 e Cat 7; Resolução Suportada: Até 1080p (Full HD). *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Lotus, Vt Tx.*	EXCLUSIVO ME/EPP	15 UN	R$ 119,9900	R$ 1.799,85
18	**FILAMENTO PLA AMARELO 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	EXCLUSIVO ME/EPP	10 UN	R$ 94,8900	R$ 948,90
19	**FILAMENTO PLA AZUL 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	EXCLUSIVO ME/EPP	10 UN	R$ 99,9000	R$ 999,00
20	**FILAMENTO PLA BRANCO 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	EXCLUSIVO ME/EPP	10 UN	R$ 95,5133	R$ 955,13
21	**FILAMENTO PLA COBRE 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	EXCLUSIVO ME/EPP	10 UN	R$ 92,3633	R$ 923,63
22	**FILAMENTO PLA MARROM 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	EXCLUSIVO ME/EPP	10 UN	R$ 94,8900	R$ 948,90
23	**FILAMENTO PLA PRETO 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	EXCLUSIVO ME/EPP	10 UN	R$ 94,8900	R$ 948,90
24	**FILAMENTO PLA VERDE 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	EXCLUSIVO ME/EPP	10 UN	R$ 94,6733	R$ 946,73

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	**Descrição do item**	**PARTICIPAÇÃO**	**Qtd. / Unid.**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
25	**FILAMENTO PLA VERMELHO 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	EXCLUSIVO ME/EPP	10 UN	R$ 99,9000	R$ 999,00
26	**FILTRO DE LINHA RÉGUA EXTENSÃO 6 TOMADAS** – Cor preto; Certificações Inmetro; Espessura do cabo 0,75mm²; Amperagem 10A / 250V; Número de tomadas: 6; Cabo PP; comprimento total: 1,00 m; Bivolt; Fusível com acionamento automático na ocorrência de sobrecarga ou curto circuito. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Coletek, Intelbras, Multilaser.*	EXCLUSIVO ME/EPP	30 UN	R$ 55,7500	R$ 1.672,50
27	**FONTE DE BANCADA** – Tensão de Saída: 30 V; Saída Auxiliar: USB; Potência: 300 W; Temperatura de Operação: 0º a 40ºC; Temperatura de Armazenamento: -10°C a 70°C; Estabilidade de Tensão: 0.1% + 3mV; Ripple Noise C.V ≤ 0.5% Vp-p; Estabilidade de Carga: C.C 0.2% + 3mA; Estabilidade de Corrente: 0.1% + 3mA; Tensão de Entrada: Bivolt; Corrente (Amperagem): 10 A; Estabilidade de Carga: C.V 0.2% + 3mV; Display: 4 Dígitos (±2% + 2 dígitos). *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Hikari, Minipa e Yaxun.*	EXCLUSIVO ME/EPP	01 UN	R$ 460,6400	R$ 460,64
28	**FONTE PARA COMPUTADOR 650W** – Potência: 650 watts; Eficiência: Certificação 80 Plus (Bronze, Silver, Gold ou superior), assegurando eficiência energética de pelo menos 85% sob cargas típicas; Fator de Correção de Potência (PFC) ativo; Semi-modular ou não modular; Ventoinha de 120 mm ou 140 mm com controle termal para operação silenciosa e eficiente; Proteções de Segurança contra sobre-tensão, sub-tensão, sobre-corrente, sobre-potência, e curto-circuito; Múltiplos conectores SATA, PCI-E e ATX para suportar diversos componentes; Garantia: Mínimo de 3 anos. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Corsair, EVGA e Thermaltake.*	EXCLUSIVO ME/EPP	30 UN	R$ 416,5000	R$ 12.495,00
29	**FONTE PARA COMPUTADOR 850W** – Potência: 850 watts, adequada para sistemas de alto desempenho, incluindo múltiplas placas de vídeo; Modularidade: Modular, Semi-modular ou Não-modular; Eficiência: Certificação 80 Plus Gold, garantindo pelo menos 90% de eficiência energética em carga típica; Tecnologia de Resfriamento: Ventoinha silenciosa de 120 mm ou 140 mm com controle automático de velocidade baseado em temperatura; Proteções de Segurança: Proteções contra sobre-tensão, sub-tensão, sobre-corrente, sobre-potência, curto-circuito e sobre-temperatura; Compatibilidade: Suporte para os mais recentes padrões de CPUs e GPUs, incluindo conectores PCI-E 8 pinos/6+2 pinos; Garantia: Mínimo de 5 anos. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Corsair, EVGA e Seasonic.*	EXCLUSIVO ME/EPP	05 UN	R$ 1.149,9900	R$ 5.749,95
30	**HEADSET USB** – Cor: Preto; Material: ABS; Controles no fone de ouvido; Versão USB: 1.1 2.0 3.0; Estilo de cabo: Redondo; Microfone embutido; Tamanho do driver: 40 mm; Unidades de driver: 2; Resposta de frequência: 20 - 20.000 Hz; Pressão de contato do protetor auricular alta; Canais de saída: 2; Faixa de cabeça ajustável; Requisitos de sistema: Windows 10 ou 11 - macOS 11, 12 ou 13 - Chrome OS - Entrada USB livre. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Hyperx , Redragon , Jbl.*	EXCLUSIVO ME/EPP	30 UN	R$ 168,4500	R$ 5.053,50

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	**Descrição do item**	**PARTICIPAÇÃO**	**Qtd. / Unid.**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
31	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK** – Alimentador de documentos para até 30 folhas; Tecnologia de impressão Injeção de tinta Heat-Free®; PrecisionCore de 4 cores (CMYK); Máxima resolução de impressão Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel; Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta); Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) ,Wi-Fi® 46 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®6, Ethernet 10/100; Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício); Alimentação Bivolt. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Epson, HP.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	30 UN	R$ 2.106,2900	R$ 63.188,70
32	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) 5L** – Álcool Isopropílico 99,8% de pureza; Embalagem com 05 litros; Aplicação em limpeza de placas eletrônicas.	**EXCLUSIVO ME/EPP**	05 UN	R$ 183,9000	R$ 919,50
33	**KIT ASSISTÊNCIA TÉCNICA** – Kit Manutenção de Celular/Computador Chaves Reparo e Assistência Técnica 56 em 1; Chaves Phillips, Torx, Allen, Estrela, Y.	**EXCLUSIVO ME/EPP**	01 UN	R$ 113,2400	R$ 113,24
34	**KIT MANUTENÇÃO** – Kit Manutenção 115 em 1; 1x Eixo de extensão flexível; 1x Barra de extensão 128mm; 1x Pinça 122mm; 3x Ferramentas de alavanca de plástico (86mm e 82mm) - 1x Ferramenta de remoção de cartão SIM 33mm; 1x Chave 98mm; 1x Ventosa 35mm; 1x Magnetizador/Desmagnetizador; 1x Agulha para remoção de cartão SIM; 3x Palhetas de abertura (35x37mm e 31x33mm); 1x Suporte de broca para chave de fenda elétrica; 1x Adaptador Sleeve - 98X Bit chave de fenda).	**EXCLUSIVO ME/EPP**	03 UN	R$ 55,8700	R$ 167,61
35	**LIMPA CONTATO** – Aparência (visual): líquido premido incolor com odor característico, insolúvel em água; Densidade a 25 °C: 0,835 g/cm³; Pressão interna a 50 °C: 45 a 65 Psi; Taxa de liberação: 60 a 100 g/min; Embalagem 300ml. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Orbi, Wurth, TekBond.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	30 UN	R$ 19,2300	R$ 576,90
36	**MEMÓRIA RAM 16GB** – Capacidade 16GB; DDR4; Velocidade: Mínimo de 2666 MHz; Latência CAS: CL16 a CL19; Voltagem: 1.2V a 1.35V; Compatibilidade com as principais placas-mãe que suportam DDR4. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): G.Skill, Corsair e Kingston.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	40 UN	R$ 1.399,9900	R$ 55.999,60
37	**MEMÓRIA RAM 32 GB 6000MHZ DDR5** – Memória RAM 32GB (2x16GB); 6000MHz; DDR5; CL30. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): XPG, CORSAIR , FURY.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	16 UN	R$ 2.190,0000	R$ 35.040,00
38	**MEMÓRIA RAM 8GB** – Capacidade: 8GB; Tipo DDR3; Velocidade: Mínimo de 1.600 MHz; Latência CAS: CL15 a CL17; Voltagem: 1.2V; Compatível com as principais marcas e modelos de motherboards que suportam memória DDR4; Dissipador de Calor. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Corsair, Kingston e Crucial.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	15 UN	R$ 199,9900	R$ 2.999,85
39	**MONITOR 21,5"** – Tamanho da Tela: 21,5"; Tipo de Painel: WVA; Resolução: 1920 x 1080; Taxa de atualização: 60 Hz; Tempo de resposta: 4 ms (modo extremo), 6 ms (modo Normal); Contraste Ratio: 1000:1; Cobertura da cor: 99% sRGB; Profundidade de cor: 6 + FRC; Suporte de cores: 16,7 milhões; Luz de fundo: WLED; Tipo de conexão: 1 VGA, 1 HDMI 1.4, 1 DP 1.2, 4 USB3.0, 1 x Saída de áudio; Brilho: 250 cd/㎡ (típico); Ratio: 16:9; Maximum Resolution: 1920 x 1080; Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	**EXCLUSIVO ME/EPP**	20 UN	R$ 869,8600	R$ 17.397,20

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	**Descrição do item**	**PARTICIPAÇÃO**	**Qtd. / Unid.**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
40	**MONITOR 27"** – Tamanho da Tela: 27"; Tipo de Painel: WVA; Resolução: 1920 x 1080; Taxa de atualização: 60 Hz; Tempo de resposta: 4 ms (modo Extremo), 6 ms (modo Normal); Contraste Ratio: 1000:1; Cobertura da cor: 99% sRGB; Profundidade de cor: 8; Suporte de cores: 16,7 milhões; Luz de fundo: WLED; Tipo de conexão: 1 HDMI 1.4, 1 DP 1.2, 1 porta USB 3.2 Gen1 (Upstream, com USB Type-B), 4 portas USB 3.2 Gen1 (Downstream, incl. 1 x BC), 1 saída de áudio (3,5 mm); Brilho:300 cd/㎡ (típico); Ratio:16:9; Maximum Resolution: 1920 x 1080; Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	**EXCLUSIVO ME/EPP**	05 UN	R$ 1.319,9900	R$ 6.599,95
41	**MOUSE SEM FIO** – Cor: Black; Tipo de conexão :2.4 GHz Wireless via Nano USB; Rolagem: Scroll Wheel (up/down); Recursos especiais de Design :Ambidextrous design; Botão do mouse: 3 (left click, right click, scroll click). *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Lenovo.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	100 UN	R$ 35,1900	R$ 3.519,00
42	**MOUSEPAD** – Cor: Preto; Material: Borracha natural; Superfície: Elastano e microfibra; Dimensões: 900 x 400 x 4 mm; Antiderrapante e bordas em overlock. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Redragon, Oex.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	100 UN	R$ 54,0000	R$ 5.400,00
43	**NOTEBOOK (EDIÇÃO DE IMAGEM)** – Processador Intel® Core™ i5-13450HX de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz); Windows 11 Home; GPU para Laptop NVIDIA® GeForce RTX™ 3050 6GB GDDR6; 16 GB DDR5-4.800MT/s (SODIMM)(2 x 8 GB); 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 TLC; 15,6" FHD (1920 x 1080), WVA, antirreflexo, sem toque, 100% sRGB, 300 nits, 144 Hz; FHD 1080p com microfone duplo e E-Shutter; Íon de lítio recarregável com 4 células 60 Wh; 170W; Touchpad; Retroiluminação branca, Eclipse preto - Português (BR); Wi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior; 1 ano Premium Care; Luna Grey; Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	**EXCLUSIVO ME/EPP**	04 UN	R$ 6.199,0000	R$ 24.796,00
44	**NOTEBOOK ESTAÇÃO DE TRABALHO** – Processador: Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Home; Placa de Vídeo: Placa gráfica Intel® UHD integrada para os processadores Intel® de 13ª geração; Memória :16 GB DDR5-4.800MT/s(8 GB SODIMM + 8 GB Soldado); Armazenamento :512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 QLC; Tela : 15,3" WUXGA (1920 x 1200), WVA, antirreflexo,45% NTSC, 300 nits, 60 Hz; Câmera : HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; Bateria: Íon de lítio recarregável com 3 células 50 Wh; Alimentação: 65W; Dispositivo Apontador: Touchpad; Teclado: Cinza - Português; WIFI: Wi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth® 5.3; Garantia: 1 ano Premium Care; Cor: Luna Grey; Linguagem do Sistema Operacional: Português (BR); Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	**EXCLUSIVO ME/EPP**	10 UN	R$ 4.860,0000	R$ 48.600,00
45	**PASTA TÉRMICA 500G** – Aplicação em eliminação de calor em aparelhos eletrônicos; Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm); Aditivo: Prata coloidal; Consistência NLGI: 2 ou 3; Exudação: 0,4 %; Componente Básico: Silicone modificado; Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk; Cor: Cinza; Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Thermal Silver.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	05 UN	R$ 292,6000	R$ 1.463,00
46	**PENDRIVE** – Capacidade de armazenamento da memória: 32 GB; Interface de hardware: USB 3.0; Características especiais: Leve; Velocidade de gravação: 4 MB por segundo; Velocidade de leitura: 150 MB por segundo; Tecnologia de conectividade: USB; Tipo de memória flash: CompactFlash. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): SanDisk e a Kingston.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	50 UN	R$ 40,4100	R$ 2.020,50

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	**Descrição do item**	**PARTICIPAÇÃO**	**Qtd. / Unid.**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
47	**PLACA DE VÍDEO** – 16GB; GDDR7; Ray Tracing; DLSS 3; Resfriamento Avançado. *Marcas de referência(de qualidade igual ou superior): Galax, Gigabyte, Aorus.*	EXCLUSIVO ME/EPP	08 UN	R$ 6.890,0000	R$ 55.120,00
48	**PLACA-MÃE** – Placa-mãe micro-ATX; DDR5; Suporte a PCIe 4.0; dois slots M.2; DisplayPort/HDMI™/VGA; Portas USB 3.2 Gen 1; USB 3.2 Gen 1 tipo C frontal®; SATA 6 Gbps; BIOS FlashBack™; Two-Way AI Noise Cancelation; Aura Sync. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Asus, Asrock, Aorus.*	EXCLUSIVO ME/EPP	08 UN	R$ 999,0000	R$ 7.992,00
49	**PROCESSADOR 8-CORE, 16-THREADS** – Núcleos: 8; Threads: 16; AM5 Chipsets de suporte: A620, X670E, X670, B650E, B650, X870E, X870, B840, B850; Multithreading (SMT); Frequência base 4.7 GHz; Frequência Max Turbo 5,2 GHz; Cache L2 8 MB; Cache L3 96 MB; Tecnologia de Processador para Núcleos de CPU TSMC 4nm FinFET; Tecnologia de Processador para E/S Die TSMC 6nm FinFET; Suporte de SO: Windows 11 - Edição de 64 bits, Windows 10 - Edição de 64 bits, RHEL x86 64 bits, Ubuntu x86 64 bits; Velocidade máxima de memória: 2x1R DDR5-5600; 2x2R DDR5-5600, 4x1R DDR5-3600, 4x2R DDR5-3600; Nº de núcleos de GPU 2; Frequência gráfica 2200 MHz; Modo alternativo USB Type-C® DisplayPort™; TDP Padrão: 120W. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): AMD, Ryzen.*	EXCLUSIVO ME/EPP	08 UN	R$ 2.389,9900	R$ 19.119,92
50	**ROTEADOR CORPORATIVO DE BORDA E CORE DE REDE** – Especificações Técnicas de Hardware; Arquitetura: ARM 64-bit; Modelo da CPU: AL73400; Contagem de Núcleos da CPU: 16; Frequência Nominal da CPU: 2000 MHz; Tamanho da Memória RAM: 16 GB DDR4; Tamanho do Armazenamento: 128 MB NAND; Expansão de Armazenamento: 1 slot M.2 PCIe (suporta SSD NVMe M.2 2280 M-key); Modelo do Chip Switch: 98DX3255 com suporte a Layer 3 Hardware Offloading; Portas e Conectividade; Portas Ethernet 10/100/1000 Mbps: 13 portas (12 portas para tráfego via chip switch e 1 porta de gerenciamento dedicada); Portas SFP+ 10 Gbps: 4 portas; Porta Serial de Console: 1 porta RJ45; Software e Recursos; Sistema Operacional: RouterOS (v7); Nível da Licença: Level 6; Recursos Principais: Roteamento BGP de alto desempenho, OSPF, MPLS, CGNAT, Firewall, IPsec avançado e filas de QoS; Alimentação e Energia; Entradas de Energia AC: 2 fontes integradas para redundância dual (Dual-redundant); Faixa de Tensão de Entrada AC: 100 - 240 V; Frequência de Entrada AC: 50 - 60 Hz; Consumo Máximo de Energia: 72 W (83 W com periféricos conectados); Consumo de Energia Típico: 60 W; Refrigeração e Características Físicas; Tipo de Refrigeração: Ativa (4 ventoinhas internas controladas eletronicamente); Temperatura de Operação Testada: -20°C a +60°C; * Formato de Instalação: Gabinete metálico padrão rack de 19 polegadas (1U).	EXCLUSIVO ME/EPP	01 UN	R$ 7.944,8000	R$ 7.944,80

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	**Descrição do item**	**PARTICIPAÇÃO**	**Qtd. / Unid.**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
51	**ROTEADOR S/FIO 10/100/1000 DE TETO - (ACCESS POINT CORPORATIVO)** – Compatível com servidor Ubiquiti; Interface De Rede: (2) Portas Ethernet 10 /100 /1000; Portas: (1) Porta Usb 2.0; Botões: Reset; Antenas: (3) Antenas Dual-band, 2.4Ghz: - 3 Dbi, 5Ghz: 3 Dbi; Padrões Wi-fi: 802.11 A / b / g / n / ac; Método De Alimentação: Poe Passivo (48v), Suporta 802.3af / 802.3at (Faixa De Voltagem Suportada: 44 To 57vdc); Fonte De Alimentação: Injetor Poe Incluso; Consumo Máximo De Energia: 9w; Potência Máxima Tx: 22 Dbm; Bssid: Até 4 Por Rádio; Economia De Energia: Suportado; Segurança Wireless: Wep, Wpa-psk, Wpa-enterprise (Wpa/wpa2, Tkip/aes); Certificações: Ce, Fcc, Ic; Montagem: Parede/teto (Kits Inclusos); Temperatura De Operação: -10 A 70°C; Umidade De Operação: 5 A 95% Sem Condensação. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ubiquiti.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	10 UN	R$ 1.407,9900	R$ 14.079,90
52	**SERVIDOR DE DADOS** – Formato/tamanho chassi 4U; Processador: 1 processador Intel® Xeon® E-2400, até 8 núcleos a 95 W; Suporte a GPU: Não compatível; Memória: Memória TruDDR5 de até 128 GB; Compartimentos de unidade: Opções flexíveis de armazenamento empresarial com até 3x HDD de 3,5 pol.; 1x HDD de 2,5 pol.; 1x Adaptador de capacitação de 2 compartimentos SATA M.2 ThinkSystem; Slots de expansão: 1x PCIe Gen5 x16 slots, 2x PCIe Gen4 x4 slots; Configuração: Processador : Processador Intel® Xeon® Raptor Lake-E Refresh 6353P; Capacidade total da Memória : 128 GB/TruDDR5; Memória Incluída : 32 GB 2Rx8; Disco rígido interno (máx.) : 24 TB; Nível de RAID suportado : 0, 1, 5; Fonte de alimentação : Fonte de alimentação 500W; Fator de forma : Torre 4U; Disco rígido suportado : 3.5" SATA ou 2.5" SATA; Slots de expansão PCIe (máximo) : Até 3; Slots de memória disponíveis : 0(0); Drive Bays : Até 3 x 3.5" ou 1 x 2.5"; Garantia Incluída : 3 anos de garantia on-site (atendimento no local)9x5 Atendimento no próximo dia útil; Descrição do HDC : SW RD; Expansão Máxima : Até 4 DIMM. *Padronização de Marca Lenovo conforme portaria 21/2026.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	01 UN	R$ 45.000,0000	R$ 45.000,00
53	**HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUP** – Capacidade mínima: 8 TB; Interface USB 3.2 Gen 1 ou superior; Compatibilidade com Windows e Linux; Alimentação via fonte externa ou USB conforme capacidade ofertada; Taxa de transferência compatível com USB 3.0 ou superior; Tecnologia Plug and Play; Formato de arquivo compatível com NTFS, exFAT ou superior; Indicador LED de funcionamento; Proteção contra surtos elétricos; Acompanhado de cabo USB original do fabricante; Garantia mínima de 12 meses.	**EXCLUSIVO ME/EPP**	02 UN	R$ 2.023,5000	R$ 4.047,00
54	**SISTEMA INTERCOMUNICADOR** – 2,4ghz Com 5 Headset; Alcance de até 1.148 pés (350 m); Com sistema de redução de ruído; Homologação Anatel. *Marcas de referência(de qualidade igual ou superior): Hollyland ,Synco.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	03 UN	R$ 4.196,7200	R$ 12.590,16
55	**SMARTPHONE** – 5G Global; 512gb de capacidade; Processador Snapdragon 7s Gen 2 Qualcomm; Octa-Core 2.4GHz; 12GB de RAM. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Xiaomi, Samsumg.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	07 UN	R$ 4.499,1000	R$ 31.493,70
56	**SPLITTER DIVISOR HDMI 8 PORTAS** – Fonte de alimentação: 5V; HDMI versão 1.4b; Resoluções suportadas: 1080p, 2K, 4K; Formatos de vídeo suportados: 24/30/26 bits; Formatos de áudio suportados: DTS-HD/Dolby-trueHD/LPCM7. 1DS/Dolby-AC3/DSD; Frequência: 340MHz. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Konex, Knup, Tomate.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	10 UN	R$ 287,5000	R$ 2.875,00

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	**Descrição do item**	**PARTICIPAÇÃO**	**Qtd. / Unid.**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
57	**SSD INTERNO 500GB** – SSD Series: BX500; Interface: SATA (6Gb/s); Capacidade: 500GB; Fator de forma: 2.5-inch (7mm); Leitura sequencial: 540 MB/s; Gravação sequencial: 500 MB/s; Durabilidade: 360TB; Garantia: 3 anos. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Kingston, Fury , Sandisk.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	60 UN	R$ 840,0000	R$ 50.400,00
58	**SSD NV3 500GB M.2** – Formato M.2 2280; Interface NVMe PCIe 4.0 x 4; Capacidade 500GB; Velocidade de leitura: 6000 MB/s; Velocidade de gravação: 4000 MB/s; TBW: 320 PBW; Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 85°C; Temperatura de operação: 0°C ~ 70°C; Vibração não operacional: 10G (10-1000Hz); MTBF: 2.000.000 horas. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Kingston, Fury, Sandisk.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	20 UN	R$ 1.199,9000	R$ 23.998,00
59	**SWITCH 10 PORTAS** – Certificação: FCC, CE, RoHs; Requistos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux; Interface: - 8 PoE + 10/100/1000 Mbps RJ45 Ports; 1 x 10/100/1000 Mbps RJ45 Ports; 1 x Gigabit SFP Slot; Trava de Segurança Física: Fonte de alimentação: - Adaptador de energia externa (saída: 53,5VDC / 1,31A); Largura de banda de backup:- 20 Gbps; Taxa de encaminhamento: 14,88 Mpps; Portas PoE + (RJ45); Padrão: 802.3at / 02.3af compatível com; PoE Portas: Port1; Port 8; PoE Power Budget: 63WConsumo máximo de energia: 7,11 W (220/50 Hz. Sem PD conectado); 78,13 W (220/50 Hz. Com 63 W PD conectado); Dissipação máxima de calor: 24,25 BTU / h (sem PD conectado); 266,42 BTU / h (com 63W PD conectado); Compatível com IEEE 802.3af / em PDs compatíveis; EEE802.3x Controle de fluxo; 802.1p / DSCP QoS; IGMP Snooping; Método de Transmissão: Armazenar e encaminhar; Outros: Certificações: CE, FCC, RoHS. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): TpLink.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	20 UN	R$ 876,0000	R$ 17.520,00
60	**SWITCH GIGABIT** – Hardware: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x; Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação/Auto MDI / MDIX; Fonte de Energia Fonte externa bivolt; Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm; Consumo máximo de energia: 3.9W; Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h; Desempenho: Capacidade de Comutação: 16 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps; Tabela de Endereços MAC: 4K; Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb; Jumbo Frame: 16 KB; Certificação: CE, FCC, RoHS; Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): TP-Link, Netgear e Ubiquiti.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	05 UN	R$ 251,9700	R$ 1.259,85
61	**TABLET COM CANETA DIGITAL (VOTAÇÃO EM PLENÁRIO)** – Tela LCD IPS; Tamanho 10,9 polegadas; Resolução 1440 x 2304 pixels; CPU Octa-core; RAM 6 GB; Memória Interna de 128 GBÁudio; Resolução 8 Mpx; Vídeo 4K@30fps; Resolução Selfie 12 Mpx; Conexões Wireless/WiFi 6; Bluetooth 5.3; USB Tipo-C 2.0; Sensores: Impressão digital, Acelerómetro, Bússola, Giroscópio, Proximidade; Bateria 8000 mAh Tipo Li-Po; Carregamento Recarga com fio 45W; Leitor MicroSD; Memória expansível até 1TB; Com caneta digital magnética, 4096 pontos de pressão, original e da mesma marca do aparelho. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Samsung, Apple.*	**PARTICIPAÇÃO GERAL** **COTA DE 75%**	23 UN	R$ 3.799,0000	R$ 87.377,00

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	**Descrição do item**	**PARTICIPAÇÃO**	**Qtd. / Unid.**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
62	**TECLADO MECÂNICO** – Periférico de entrada de dados alfanuméricos com acionamento por interruptores mecânicos individuais; Conexões Com fio para porta USB-A Teclado Padrão brasileiro; Cor : Preto; Conexão: USB Padrão: Teclado USB; Dimensões (A x L x P): 20 x 15 x 22 cm. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Lenovo.*	EXCLUSIVO ME/EPP	10 UN	R$ 204,9000	R$ 2.049,00
63	**TECLADO SEM FIO** – Tipo de conexão; 2,4 G e Bluetooth; Dimensões; Requisito de energia; Bateria de lítio de 420 mAh; Outros; Requisitos de Sist. Operacional; SO independente; Tecla de atalho (Y); 19,05 mm (0,75"). *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Lenovo.*	EXCLUSIVO ME/EPP	70 UN	R$ 102,9000	R$ 7.203,00
64	**TESTADOR E LOCALIZADOR** – Porta Wiemap: RJ45; Continuidade remota: 300m; Frequencia de transmissão de áudio: 455khz; Distância de transmissão de áudio: RJ45 300m; Nvl: 10mw; Medidor de potência: 850 / 1300 / 1310 / 1490 / 1550 / 1625nm (comprimento de onda); Friso: RJ45-8 núcleos, comprimento mínimo é 10 10cm - Alerta de baixa tensão: 3.5v +/ - 0.1v, pisca indicador de energia; Fonte de alimentação: bateria de lítio do polímero 3.7v 1500mah; Scan atual: 300300ma; Detecção de ncv: sim; Alerta de baixa tensão; Deve acompanhar: 1 transmissor + 1 receptor; + 1 linha do adaptador rj45 + 1 linha do adaptador rj11; + 1 linha de teste de clipe de crocodilo. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Vonder, Noyafa.*	EXCLUSIVO ME/EPP	02 UN	R$ 1.150,0000	R$ 2.300,00
65	**WATER COOLER** – TDP: 220W; Socket: Intel LGA1156/ 1155/1151/1150/1366 /2011/1200/1700; AMD Socket FM2 + / FM1 /AM3+ /AM3/AM2/AM4/AM5; 240mm, AMD/Intel, Preto. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Rise Mode, Pcyes.*	EXCLUSIVO ME/EPP	06 UN	R$ 361,1600	R$ 2.166,96
66	**WEBCAM ULTRA HD 4K** – Campo de visão ajustável; Ângulos de 65, 78 e 90 graus; Gravação em 4K*; Zoom HD de 5X; Segurança e Comodidade; Incluso1x Cabo USB-A a USB-C de2,2 m; Resolução de captura de vídeo 4K; Formato de captura de vídeo AVCHD; Resolução final 2160 Pixels; Formato de arquivo AVI; Controle de exposição Automático; Resolução efetiva de vídeo 2160 Pixels. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Logitech, Benq.*	EXCLUSIVO ME/EPP	04 UN	R$ 1.618,0700	R$ 6.472,28
67	**ESTUFA SECADORA DE FILAMENTOS** – Potência: 145W; Tensão de entrada: 100-120V 50 / 60Hz; Faixa de controle de temperatura: 45 a 60C; Temperatura regulável de 45 a 70C; Compatível com a maioria das bobinas de filamento de 1kg; Controle de umidade real-time; Controle de tempo de 0h a 48h; Cirulação de ar quente 360C; Pode ser usado para secar PLA, ABS, PETG, ASA, TPU, PP, PC, PA, seja 1,75mm como 2,85mm. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality.*	EXCLUSIVO ME/EPP	01 UN	R$ 656,1000	R$ 656,10
68	**PILHA RECARREGÁVEL 1,2V** – Voltagem 1,2 Volts Recarregável; Tipo: AA; Capacidade da pilha ou bateria : 2500mAh; Cada blister deverá conter no mínimo, 2 (duas) pilhas recarregáveis AA. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Duracel , Elgin.*	EXCLUSIVO ME/EPP	30 CX	R$ 34,1900	R$ 1.025,70
69	**CABO XLR FÊMEA PARA P2** – 5 metros. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	EXCLUSIVO ME/EPP	02 UN	R$ 85,0000	R$ 170,00
70	**CABO XLR MACHO PARA P2** – 5 metros. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	EXCLUSIVO ME/EPP	02 UN	R$ 85,0000	R$ 170,00

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	**Descrição do item**	**PARTICIPAÇÃO**	**Qtd. / Unid.**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
71	**CABO ÁUDIO P2 X P10** – Tipo de Interface: Macho de 3,5 mm X Macho de 6,5 mm; Comprimento: 5m; Conector banhado a ouro; Direção de Transmissão bidirecional; Condutor Núcleo de cobre estanhado; Capa: Liga de alumínio; Jaqueta: Trança de PVC + Nylon; Proteção: Folha de alumínio + trama de metal; Calibre de Fio: 22AWG; OD: 5,0 mm. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	EXCLUSIVO ME/EPP	05 UN	R$ 70,0000	R$ 350,00
72	**CABO P10** – Cabo P10 stereo - XLR Macho; AWG: 26 - OD6.0 16/0.1BC*2C+AL+Tensile rope+64/0.1BC PVC; Comprimento do cabo: 5m; Plugue: Galvanoplastia de liga de zinco, preto + prata - - Pino banhado a ouro; Diâmetro Externo: 6,0 mm; Bainha de PVC super macio, núcleo de cobre livre de oxigênio de alta pureza; Condutor: Cobre sem oxigênio; Blindagem: Envolvimento + cobre livre de oxigênio. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	EXCLUSIVO ME/EPP	10 UN	R$ 81,5000	R$ 815,00
73	**CABOS XLR FÊMEA** – Material do condutor banhado a ouro 24k; Conector de entrada: p10 macho; Conector de saída: xlr 3 pinos fêmea; Comprimento: 3 metros; Corpo em liga de zinco. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	EXCLUSIVO ME/EPP	10 UN	R$ 79,9500	R$ 799,50
74	**CABOS XLR MACHO** – Bitola 2 x 0,20mm²/ 24AWG (SC20); Comprimento 3,0 m; Conectores P10 x XLR Macho; Material Liga de Cobre OFHC. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	EXCLUSIVO ME/EPP	10 UN	R$ 77,5000	R$ 775,00
75	**MICROFONE CONDENSADOR** – Cápsula: Condensador de Eletreto; Microfone profissional de alta sensibilidade; Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V; Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR; Cabo com no mínimo 6 metros e plug XLR para P-10; Sinalizador de funcionamento via led de cor vermelha e sistema "Me dá Voz"; Sistema Ghostless; Altura mínima de 45cm; Nível de Ruído: 20.0dB; Padrão polar cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Fifine , Hyperx.*	EXCLUSIVO ME/EPP	06 UN	R$ 973,1500	R$ 5.838,90
76	**MICROFONE DE MESA** – Cápsula: Back Eletreto condenser; Padrão polar cardióide; Resposta de Frequência: 40-1600Hz; Sensibilidade: -42+-2dB; Impedância de Saída: 2.0K Ohms; Fonte de alimentação: DC9V; Distância Receptora Sonora: 20-80cm. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Fifine , hyperx.*	EXCLUSIVO ME/EPP	25 UN	R$ 405,0000	R$ 10.125,00
77	**MICROFONE SEM FIO DUPLO** – Transmissor SLXD2 com Cápsula Beta58A; Profissional sem fio; Alcance de 100 metros; Frequência: 600 MHz - 690 MHz. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Shure, Behringer, Sennheiser.*	EXCLUSIVO ME/EPP	02 UN	R$ 11.135,0000	R$ 22.270,00
78	**PLUG CONECTOR XLR** – Imune a interferências externas; Permite trafegar sinais balanceados, ou seja, conexão protegida contra ruídos, mesmo em longa-metragem; Mecânica robusta e trava de segurança para evitar desacoplamento acidental; Modelo: XLR fêmea; Cor: Metal e preto; Dimensões (AxLxP); Altura: 1,5 cm; Largura: 1,5 cm; Comprimento: 8cm.	EXCLUSIVO ME/EPP	20 UN	R$ 30,0000	R$ 600,00
79	**CÂMERA IP FIO 360** – Câmera Speed Dome IP PoE (RJ45) 1080p, zoom óptico 20x, protocolo ONVIF/Intelbras-1; Definição de Imagens 1080p; Tecnologia Starlight; Vídeo e controle PTZ com uma mesma conexão; Resistência a toda prova com IK10 e IP66; Formato do vídeo NTSC; Funções PTZ; Auto-scan 5; Patrulha 5; Pré-posições – Presets 300; Alcance de rotação horizontal 0° a 360° contínuo; Alcance de rotação vertical 0 a 90° com auto flip 180°. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): IntelBras.*	EXCLUSIVO ME/EPP	02 UN	R$ 4.498,3600	R$ 8.996,72

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	**Descrição do item**	**PARTICIPAÇÃO**	**Qtd. / Unid.**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
80	**GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INVD 3032 IP COM 32 CANAIS** – Gravador de Vídeo IP iNVD 3032; IA pela câmera: Detecção de face, Reconhecimento facial, Inteligências de vídeo, Análise comportamental, Aglomeração; Contagem de pessoas, Mapa de calor, Leitura de placas (LPR) Detecção Inteligente de pessoas e veículos; IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, Inteligência de vídeo e Detecção Inteligente de pessoas e veículos; Suporta 2 HDs SATA; Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG; Throughput de 165 Mbps; Resolução até 16MP; Compatibilidade com protocolo Onvif; 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas.	**EXCLUSIVO ME/EPP**	02 UN	R$ 3.360,0000	R$ 6.720,00
81	**CÂMERA IP DE SEGURANÇA** – Tecnologia IP; Resolução mínima: 2MP (1920 x 1080) ou superior; Compressão de vídeo: H.265+ / H.265 / H.264; Sensor de imagem: CMOS Progressivo; Lente fixa de 2.8 mm ou 3.6 mm; Alcance mínimo de infravermelho (IR): 30 metros; Iluminação mínima: Colorida em baixa luminosidade; WDR Digital ou WDR Real (mínimo 120dB); Redução Digital de Ruído (3D DNR); Detecção de movimento; Máscara de privacidade configurável; Compatibilidade com protocolo ONVIF; Compatível com NVR iNVD 3032 IP; Interface de rede RJ45 10/100 Mbps; Alimentação PoE padrão IEEE 802.3af; Grau de proteção mínimo: Externa: IP67; Interna: IP54 ou superior; Temperatura de operação: -10°C a +60°C; Gravação em até 20 fps ou superior na resolução máxima; Acesso remoto via navegador e aplicativo; Suporte a múltiplos usuários simultâneos; Recursos desejáveis: Inteligência Artificial embarcada (IA); Detecção de pessoas e veículos; Cruzamento de linha virtual; Detecção de intrusão; Reconhecimento facial básico; Microfone embutido; Slot para cartão microSD (mínimo 128GB). *Modelos de referência (qualidade igual ou superior): Intelbras VIP 5450 D IA, Intelbras VIP 3240 IA, Hikvision DS-2CD2T46G2, Dahua Technology IPC-HFW2449S-S-IL.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	10 UN	R$ 869,6000	R$ 8.696,00
82	**FECHADURA ELETRÔNICA BIOMÉTRICA PARA CONTROLE DE ACESSO DA SALA DE TI** – Tipo: Fechadura eletrônica inteligente para portas de madeira ou metálicas; Métodos de acesso: Impressão digital biométrica; Senha numérica; Cartão de proximidade RFID (Tag); Chave mecânica de emergência; Capacidade mínima: 100 impressões digitais; 100 cartões RFID; 100 senhas de usuários; Tecnologia biométrica: Sensor semicondutor de alta precisão; Tempo de reconhecimento inferior a 1 segundo; Registro de eventos: Histórico de acessos; Data e hora de abertura (quando compatível com aplicativo); Função de administrador: Cadastro e exclusão de usuários autorizados; Segurança: Bloqueio automático após tentativas incorretas consecutivas; Alarme de violação ou tentativa de arrombamento; Alarme de bateria fraca; Alimentação: Pilhas alcalinas ou bateria interna recarregável; Abertura emergencial: Chave física de contingência; Porta USB-C ou Micro USB para alimentação de emergência; Material: Liga metálica de alta resistência; Compatibilidade: Portas com espessura entre 35 mm e 70 mm; Temperatura de operação: 0°C a 55°C ou superior; Certificação: Homologação ANATEL (quando aplicável); Garantia mínima: 12 meses; Recursos Desejáveis; Integração com aplicativo móvel; Registro de acessos em nuvem; Liberação remota de acesso; Integração com sistemas de controle de acesso; Comunicação Wi-Fi ou Bluetooth; Relatórios de auditoria de acessos; Função de acesso temporário para prestadores de serviço. *Marcas de Referência (qualidade igual ou superior): Intelbras, Control iD, Hikvision, ASSA ABLOY, Yale.*	**EXCLUSIVO ME/EPP**	01 UN	R$ 700,0000	R$ 700,00

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E PARTICIPAÇÃO GERAL					
Item	**Descrição do item**	**PARTICIPAÇÃO**	**Qtd. / Unid.**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
83	**ARMAZENAMENTO SSD PRINCIPAL** – Capacidade mínima: 1 TB; Interface M.2 NVMe; PCI Express 4.0 ou superior; Velocidade mínima de leitura: 5.000 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 3.500 MB/s; Tecnologia NAND de alta durabilidade.	**EXCLUSIVO ME/EPP**	05 UN	R$ 1.399,9900	R$ 6.999,95
84	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** – Potência real mínima: 750 Watts; Certificação 80 Plus Gold ou superior; PFC Ativo; Proteções contra: Sobretensão; Subtensão; Sobrecorrente; Curto-circuito; Sobreaquecimento; Cabos compatíveis com placas de vídeo de última geração.	**EXCLUSIVO ME/EPP**	05 UN	R$ 399,9900	R$ 1.999,95
85	**GABINETE** – Formato Mid Tower; Compatível com placas-mãe ATX e Micro-ATX; Estrutura em aço; Painel frontal com entrada de ar otimizada; Suporte para instalação de múltiplos SSDs e HDDs; Suporte para Water Cooler de até 360 mm; Mínimo de 4 ventoinhas instaladas; Filtro anti-poeira removível.	**EXCLUSIVO ME/EPP**	05 UN	R$ 569,0000	R$ 2.845,00
86	**COMPUTADOR** – Processador: Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Pro; Placa de Vídeo :Placa gráfica Intel® UHD integrada para os processadores Intel® de 13ª geração; Memória :8 GB DDR5-5.200MT/s (SODIMM); Armazenamento :256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal; Optical Drive :Sem unidade óptica; Alimentação: 180W; Dispositivo Apontador: USB Calliope Mouse (preto); Teclado: USB, tradicional, preto - Português (BR); WIFI: Intel® Wi-Fi 6 AX203 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior; Garantia :1 ano Premier; Cor: Raven Black; Linguagem do Sistema Operacional; Português (BR); Mouse USB Lenovo; Teclado USB Lenovo; Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE 25% DO ITEM 13**	12 UN	R$ 6.687,9900	R$ 80.255,88
87	**TABLET COM CANETA DIGITAL (VOTAÇÃO EM PLENÁRIO)** – Tela LCD IPS; Tamanho 10,9 polegadas; Resolução 1440 x 2304 pixels; CPU Octa-core; RAM 6 GB; Memória Interna de 128 GBÁudio; Resolução 8 Mpx; Vídeo 4K@30fps; Resolução Selfie 12 Mpx; Conexões Wireless/WiFi 6; Bluetooth 5.3; USB Tipo-C 2.0; Sensores: Impressão digital, Acelerômetro, Bússola, Giroscópio, Proximidade; Bateria 8000 mAh Tipo Li-Po; Carregamento Recarga com fio 45W; Leitor MicroSD; Memória expansível até 1TB; Com caneta digital magnética, 4096 pontos de pressão, original e da mesma marca do aparelho. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Samsung, Apple.*	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE 25% DO ITEM 61**	7 UN	R$ 3.799,0000	R$ 26.593,00

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

AUTUAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO, por meio de seu gestor, torna público que fará realizar na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº /2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes do tipo equipamentos de tecnologia em informática, com a finalidade de atender ás demandas da Câmara Municipal de Rio Verde-GO**,** processado nos autos de nº **722/2026** que será regido na forma da **Lei Federal n.º 14.133/2021,** da **Lei Complementar nº 123/2006**, e subsidiariamente a **Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022**, e demais normas regulamentadoras da matéria, assim como pelas regras deste Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema **LICITANET**, disponibilizado e processado no endereço eletrônico **https://www.licitanet.com.br**, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO: GARDÊNIA PROTO DIAS

Rio Verde/GO, datado e assinado digitalmente.

_____

FRANCISCO NUNES DE MORAES
Presidente

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ÍNDICE

ÍNDICE 16
1. DO OBJETO 17
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 17
3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA 19
4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 20
5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES 21
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA 22
7. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO 25
8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REAJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR 29
9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 29
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 30
11. DA CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO 30
12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO 31
13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA FORMALIZAÇÃO 31
14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 34
15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 35
16. DAS OBRIGAÇÕES 35
17. DA ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 36
18. DAS PENALIDADES 38
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 39
20. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 41
21. ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO 58
22. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78
23. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS 88

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes do tipo equipamentos de tecnologia em informática, com a finalidade de atender ás demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO**, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.

1.1.1. Em caso de divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico (LICITANET) e as disposições deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as deste Edital.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução n° 005, de 29 de março de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico todos os interessados cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação, previamente credenciados no Sistema de Pregão Eletrônico LICITANET (www.licitanet.com.br), que atendam às exigências deste Edital e de seus Anexos.

2.1.1. Às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais será assegurado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao critério de desempate.

2.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, responsabilizando-se pelo seu uso;

2.2.1. Dúvidas quanto ao acesso ou treinamentos poderão ser esclarecidas pelos telefones (34) 2512-6500, (34) 3014-6633 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

2.3. O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão público promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.4. Qualquer ocorrência que comprometa o sigilo da senha deverá ser imediatamente comunicada ao provedor do sistema para bloqueio de acesso.

2.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços e produtos que cotar.

2.6. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.7. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Câmara Municipal de Rio Verde/GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.8. A participação na licitação implica, automaticamente, **na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.**

2.9. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

2.9.1. Em obediência ao que estipula a **Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 14**, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, (equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico);

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O impedimento de que trata esta condição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante **(art. 14, §1º da Lei 14.133/2021)**.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do **órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, conforme disposto no **artigo 69, II da lei 14.133/2021**;

h) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante, concorrendo os mesmos itens;

i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a Licitante manifestará em campo próprio do sistema eletrônico relativo às seguintes declarações:

2.10.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.10.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123**, de 2006, quando couber, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**;

2.10.2.1. Nos itens exclusivos às microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "**não**" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

2.10.2.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "**não**" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.10.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

2.10.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

2.10.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

2.10.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

2.10.7. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

2.10.8. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2.10.9. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

2.10.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.10.12. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.13. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

2.10.14. Que tem ciência da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

2.10.15. Que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na Plataforma de Realização de Pregão Eletrônico **LICITANET**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br**, devendo este credenciamento ser efetuado antes da data prevista para realização do Pregão na forma Eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

3.3. É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Rio Verde/GO, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

3.4. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro) e sua equipe de apoio**, ocorrerá na **data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital**, tendo como referência

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

o **horário de Brasília-DF**, no sítio **www.licitanet.com.br**.

3.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

3.4.2. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

3.6. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro (a), será determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta deverá ser encaminhada/cadastrada no sistema LICITANET (www.licitanet.com.br), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento.

4.1.1. A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados, por meio do sistema LICITANET, através do site www.licitanet.com.br, quando solicitadas pelo Agente de Contração (Pregoeiro).

4.1.1.1. A documentação acima citada, bem com qualquer outra documentação, poderá ser encaminhada através do e-mail: licitacoes@rioverde.go.leg.br**, se assim solicitadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).**

4.1.2. O VALOR DO ITEM:

4.1.2.1. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

4.1.2.2. Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos/serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

4.2. Os valores de referência para contratação do objeto constam no Termo de Referência - Anexo.

4.3. A PROPOSTA DIGITADA/PREENCHIDA NO SISTEMA LICITANET:

4.3.1. É expressamente vedada a identificação do proponente nas propostas cadastradas, (digitadas no sistema LICITANET) portanto qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada ao sistema.

4.5. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**.

4.5.1. As propostas de preços são irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

4.6. É de inteira responsabilidade da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. A licitante que se enquadre como **microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte** e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela **Lei Complementar Federal nº 123/06**, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código Penal.

4.7.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como **microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno** porte conduzirá ao seu afastamento ao **benefício de critério de desempate.**

4.7.2. A declaração falsa de enquadramento da licitante como **microempreendedor,** microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro).

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir da data e do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

5.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento da proposta, em relação à proposta mais bem classificada.

5.3. O sistema ordenará, automaticamente as propostas para participarão da etapa de lances.

5.4. A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

5.5. Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação deles.

5.6.1. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.6.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.6.4. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

5.6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, **sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 18 deste edital.**

5.6.6. No caso de a desconexão do **Agente de Contratação (Pregoeiro)** persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio eletrônico de realização do Pregão, **www.licitanet.com.br.**

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

5.6.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o ofertado em sua proposta.

5.7. O modo de disputa dos lances

5.7.1. Neste Pregão o **modo de disputa** adotado é o **ABERTO**.

5.7.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.7.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.7.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.7.5.1. Após o reinício previsto no item supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.7.6. O intervalo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta será/estará definido no sistema de processamento da licitação para cada item.

5.7.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

5.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.8.2. Após a fase de negociação o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.8.4. Durante a fase de lances, o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.8.5. Se ocorrer a desconexão do **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

6.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO** para fornecimento do objeto nas condições previstas no Termo de Referência.

6.1.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

6.1.1.1. O (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.1.1.2. Em se tratando de itens os quais sejam divididos por cota, quando a microempresa ou empresa de pequeno porte tiver sido classificada em primeiro lugar na participação geral e cota reservada, ocorrendo divergência de valores, será automaticamente considerado a proposta de menor valor.

6.1.1.3. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.1.1.3.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

6.1.1.3.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Edital**.

6.1.2. O(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.1.3. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

6.1.4. Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.

6.1.5. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
d) Havendo propostas de igual valor entre microempresas e empresas de pequeno porte aptas a exercer o direito de preferência, será realizado sorteio entre elas para definir qual será convocada primeiro a apresentar proposta de preço inferior à melhor oferta, observado o prazo previsto na alínea “a”.

6.1.6. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

6.1.7. Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.8. Caso o item de cota reservada para microempresa ou empresa de pequeno seja fracassado ou deserto, o item será adjudicado para o vencedor da cota principal.

6.2. O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão pelo (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** acerca de sua aceitação.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

6.3. O(A) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** irá convocar o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) para enviar os documentos em formato digital (Proposta realinhada), por meio da funcionalidade disponível no sistema.

6.3.1. O prazo para envio dos documentos será de, **NO MÍNIMO 02 (duas) horas,** prorrogável por igual período, contados a partir da convocação de envio pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de não aceitação da proposta.

6.3.1.1. A falta de apresentação da proposta final no prazo fixado, observada eventual prorrogação concedida nos termos do item 6.3.2, ensejará a desclassificação da proposta exclusivamente no item objeto da convocação, mediante decisão motivada do Pregoeiro, registrada no sistema eletrônico e sujeita a recurso. A desclassificação não afetará a participação da licitante nos demais itens.

6.3.2. O prazo estabelecido pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá ser prorrogado por solicitação do licitante devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro).

6.3.3. A **licitante** que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada neste Edital** na plataforma LICITANET (**www.licitanet.com.br**) ou através do e-mail licitacoes@rioverde.go.leg.br , se assim solicitado pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.3.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, **o Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

6.4. A Proposta, documento anexado no LICITANET, deverá:

6.4.1. Conter o nome, CNPJ e endereço da empresa, ser datada, assinada, conter a discriminação do objeto, o valor unitário e total ofertado neste Pregão, marca/modelo.

6.4.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.4.3. Apresentar validade de no mínimo **90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

6.4.3.1. Caso o prazo de que trata o item acima não esteja expressamente indicado na proposta, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.4.4. Ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.5. A apresentação da proposta implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, vinculando a licitante às informações apresentadas, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, entre outras.

6.6. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.7. Será desclassificada a proposta que (art. 59 e incisos da Lei n° 14.133/2021):

6.7.1. Não atenda as exigências do ato convocatório e ou contiver vícios insanáveis;
6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital ou Termo de Referência;

6.7.3. Esteja o valor final, acima do estimado previsto no Edital.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

6.7.3.1. Os custos unitários também não poderão superar o valor de referência fixado pela Administração.

6.7.4. Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.7.5. Apresente preço manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

6.7.5.1. A proposta não deve apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.7.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento *"on line"* pelos licitantes.
6.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação, esta poderá ser adequada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço final.

6.10. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o valor total prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.11. A critério do(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.12. O(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Rio Verde-GO que compõem a Administração Pública Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

6.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

6.14. Se a proposta não for aceitável, se o licitante deixar de enviar a proposta ou, ainda, se não atender às exigências habilitatórias, o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

6.14.1. No caso previsto no item anterior, o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá negociar com o licitante, para que seja obtido melhor preço.
6.15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

6.16. As propostas deverão possuir os requisitos fixados no Edital, e ser acompanhadas de catálogos ou prospectos e fichas técnicas dos itens, para verificação do atendimento às especificações técnicas e aos requisitos mínimos do Termo de Referência, às licitantes que apresentarem o menor preço.

7. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento, assim, a verificação será realizada por meio dos documentos devidamente anexadas na plataforma **LICITANET** (**www.licitanet.com.br**).

7.1.1. Os documentos de Habilitação que não estiverem contemplados na plataforma, serão enviados por meio do sistema quando solicitado pelo(a) Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

7.1.1.1. O prazo para apresentação dos documentos mencionados no item 7.1.1 acima será de **NO MÍNIMO 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, mediante solicitação e justificativa do licitante, aceita pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro)** ou de ofício.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

7.1.1.2. Após a apresentação da documentação de Habilitação acima mencionada, item 7.1.1 e expirado o prazo mencionado no item 7.1.1.1, fica vedada a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo diligência.

7.1.2. O **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá consultar os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma vencida, ou que tenha deixado de apresentar (anexar), realizando assim a emissão, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação.

7.1.3. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, condicionado ao estipulado no item 7.1.2.

7.1.4. A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.3. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 7.1, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, sendo parte da documentação complementar, os quais dizem respeito à:

(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(B) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
(C) Documentação relativa à regularidade fiscal;
(D) Documentação relativa à regularidade e trabalhista;
(E) Declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
(F) Documentação relativa à qualificação técnica.

7.4. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, **90 (noventa) dias**, contados até a data da realização da licitação.

7.4.1 - Ficam excluídos da validade acima mencionada, os atestados técnicos, na forma do **§2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis na forma da lei; elaborados de acordo com as normas contábeis vigentes, assinados por contador devidamente registrado no CRC e por representante legal da empresa.

(B.1.1) A licitante que adote a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da legislação fiscal vigente, poderá apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais Demonstrações Contábeis extraídas diretamente do sistema SPED.

(B.1.2) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais Demonstrações Contábeis deverão ser apresentado publicadas em Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação ou extraídas diretamente do sistema SPED (ECD).

(B.1.3) Para as pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 anos, os documentos contábeis exigidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício social encerrado cujas demonstrações sejam legalmente exigíveis, conforme art. 69, §6°, da Lei nº 14.133/2021.

(B.1.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, sem prejuízo do atendimento às demais exigências de habilitação, conforme art. 65, §1°, da Lei n° 14.133/2021.

(B.2) A avaliação da situação econômico-fnanceira será realizada mediante a verificação dos seguintes índices, cujos resultados deverão ser iguais ou superiores a 1 (um inteiro):

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

(B.2.1) O atendimento a, no mínimo, dois dos três índices exigidos será considerado suficiente para demonstrar a capacidade econômico-financeira.

(B.2.2) Na hipótese de não atendimento dos índices econômico-financeiros exigidos no Item B.2 ou, alternativamente, por opção do licitante, será admitida a apresentação de comprovação de que possui, na data da proposta final apresentada na sessão, capital social ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da contratação para um período de 12 meses (independentemente da contratação a ser realizada, estar estimada por período superior).

(B.3) As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores individuais (MEI), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos descritos nos itens anteriores.

(B.4) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

(B.4.1) Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

(C) – REGULARIDADE FISCAL

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, em conjunto com Previdência Social - INSS, de acordo com a **Portaria n. º 357/2014** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ecertidão negativa, ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.4) Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.5.a) Caso a documentação apresentada pela **microempresa ou empresa de pequeno porte** contenha alguma restrição, lhe será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
(C.5.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.5.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no **art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(E) - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(E.1) Todas as microempresas e empresas de pequeno porte que desejam fazer jus aos benefícios constantes dos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, deverão apresentar esta declaração em obediência ao que dispõe **o § 2º, art. 4º da Lei 14.133/2021**.

(F) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além dos documentos exigidos no Edital, as empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

(F.1) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentando que comprovem ter o licitante fornecido de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

(F.2) A apresentação de catálogos, prospectos e fichas técnicas destina-se à análise da conformidade dos produtos ofertados e não substitui os documentos de habilitação exigidos no edital.

7.6. O não atendimento dos itens "6 – Do Julgamento das Propostas e do Direito de Preferência" e "7 – Da Habilitação e Julgamento" ensejará na desclassificação/inabilitação da empresa.

7.7. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta e documentações que melhor atendam a este Edital.

7.8. O(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REAJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), a proposta de preço reformulada e documentação complementar (quando esta solicitada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro).

8.1.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no caso da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante;

8.1.2. A habilitação dos licitantes será verificada mediante análise dos documentos exigidos neste Edital e seus anexos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados pela licitante, conforme as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.1.4. A proposta de preço e os documentos complementares de habilitação deverão ser encaminhados por meio do campo próprio no sistema LICITANET.

8.2. Os documentos remetidos por meio do sistema LICITANET poderão ser solicitados pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, devendo ser encaminhado em prazo não superior **a 5 (cinco) dias úteis**.

8.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Câmara Municipal de Rio Verde/GO, **no endereço descrito na capa do Edital**.

8.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação indicada no subitem 7.1, será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providências, assim como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

9.2. Caberá ao(a) Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

9.3. Acolhida à petição contra o Edital, **caso** acarrete mudança que afetará a confecção de Proposta, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.5. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos.

9.6. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

9.7. Qualquer pedido de esclarecimento e/ou impugnação quanto ao Edital poderá ser solicitado/interposto junto à Comissão Permanente de Licitações, através da plataforma de realização do Pregão Eletrônico **(www.licitanet.com.br)** e por e-mail: licitacoes@rioverde.go.leg.br.

9.7.1. A tempestividade dos pedidos de esclarecimento e das impugnações será aferida pela data e pelo horário do protocolo na plataforma ou do recebimento no endereço eletrônico indicado no item 9.7, observado o prazo legal. A validade da apresentação independe da confirmação expressa de recebimento pela Administração.

9.8. A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou impugnação ao Edital será publicada no site da Câmara Municipal de Rio Verde/GO, qual seja: https://rioverde.go.leg.br/.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.2. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, por mais de 30 (trinta) minutos, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**.

11.2.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

11.3. A desconexão do(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, quando possível, à

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

11.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. **www.licitanet.com.br.**

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no **art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

12.2. A decisão da **AUTORIDADE COMPETENTE** será publicada no sítio da Câmara Municipal de Rio Verde. https://rioverde.go.leg.br/.

12.3. Integra o presente Edital, sob a forma de **Anexo**, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a **CONTRATANTE** e a **ADJUDICATÁRIA**.

12.4. Deixando a **ADJUDICATÁRIA** de assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte. **(art. 90, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021)**

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

12.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A **ADJUDICATÁRIA** deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital mediante apresentação dos documentos pertinentes devidamente atualizados e válidos.
12.7. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo **(Art. 91, § 4, da Lei Federal nº 14.133/2021)**.

12.8. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos equipamentos fornecidos.

12.9. A Fiscalização da execução do objeto contratado, será indicada pela **AUTORIDADE COMPETENTE.**

12.10. A recusa injustificada da **ADJUDICATÁRIA** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou prestar os serviços/fornecer os produtos no prazo estipulado pela **ADMINISTRAÇÃO**, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação cujo prazo da proposta esteja vencido.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA FORMALIZAÇÃO

13.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo deste Edital.

13.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato da

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.3.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, fica estabelecido que os quantitativos inicialmente registrados poderão ser integralmente reestabelecidos para o período prorrogado, observada a expectativa de consumo anual e desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

13.3.1.1. O reestabelecimento dos quantitativos não se confunde com acréscimo de quantitativo, consistindo na renovação do montante originalmente previsto para um novo ciclo anual de vigência da Ata, conforme entendimento consolidado no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

13.4. As condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados, relativamente ao objeto do presente Edital, são aquelas previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da Administração Pública.

13.5. As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por **90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

13.5.1. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

13.6. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

13.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não podendo o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

13.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.7. O registro a que se refere o item 13.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.
13.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal da Transparência da Câmara e no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.11. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

13.12. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade

da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e na Resolução nº 007/2026.

13.12.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.12.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem a ata.

13.13. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

13.13.1. Admitida a adesão à Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, a contratação pelos órgãos e entidades não participantes será formalizada diretamente com os fornecedores registrados, mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no edital e na ata, bem como a ordem de classificação dos fornecedores.

13.14. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

13.15. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos itens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo).

13.16. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.17. O Órgão Gerenciador acompanhará periodicamente a evolução das condições de mercado dos preços registrados, para comprovação da vantajosidade.

13.18. Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

13.19. As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a Administração Pública e as licitantes vencedoras.

13.20. As licitantes vencedoras terão o **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**.

13.20.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.21. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas **na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis**.

13.22. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

13.22.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.22.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.23. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração Pública o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

13.24. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item 13.23, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 17.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021**;

14.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da **Lei n° 14.133/2021**.

14.2. Na ocorrência do preço registrado se tomar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador da Ata convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.3. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso em que o órgão gerenciador providenciará convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1. A negociação prevista item 14.3 será no sentido de os demais convocados manterem os preços registrados inicialmente pelo primeiro colocado. Não havendo êxito nessas negociações, o órgão gerenciador deverá, então, negociar com o adjudicatário a revisão dos valores. Caso não haja consenso entre o órgão gerenciador e o adjudicatário, a possibilidade de negociação deve ser estendida a eventuais integrantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

14.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o subitem 14.3.1, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades

14.3.3. Para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor registrado, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro previsto no

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

item 14.1.1, é indispensável a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados na **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133/2021**.

14.4. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignado em termo aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
14.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 15, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;
15.1.4. Sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/2021**;

15.1.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.
15.2. No caso do subitem 15.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

15.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
15.3.1. Por razão de interesse público;

15.3.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

15.3.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.5. Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
15.6. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

15.7. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

15.8. Cancelado o registro de preços em relação a uma das detentoras da Ata, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, mediante prévia verificação dos requisitos de habilitação, aceitação das condições aplicáveis e formalização dos instrumentos cabíveis, para posterior emissão da ordem de fornecimento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Pelo presente instrumento convocatório, observados todos os preceitos legais, na forma da Lei vigente a LICITANTE VENCEDORA obriga-se precipuamente:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

16.1.1. Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto a Câmara **em até 05 (cinco) dias úteis**, após a Homologação da licitação e mantê-lo atualizado durante toda a vigência do Contrato, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

16.1.1.1. O cadastro deverá ocorrer através do e-mail **cadastro@rioverde.go.leg.br**. Para maiores informações entrar em contato no Setor de Cadastro, telefone (64) 3611-5900, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

16.1.2. Comunicar a Câmara por escrito, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Proposta e/ou Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

16.1.3. Assinar o CONTRATO no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, após a comunicação formal, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

16.2. A constatação de irregularidade na entrega dos produtos será apurada em procedimento administrativo. A extinção do contrato dependerá do enquadramento em hipótese legal, de motivação formal nos autos e da observância do contraditório e da ampla defesa, mediante decisão da autoridade competente, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei n° 14.133/2021, vedada a extinção automática pela simples constatação de irregularidade.

16.3. O(a) licitante vencedor(a) deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço/fornecimento, objeto deste Edital, **ficando sujeito à multa em caso de descumprimento**.

16.4. O descumprimento de qualquer das obrigações do(a) licitante vencedor(a) implicará na aplicação de multa correspondente, de acordo com as normas estabelecidas em contrato.

16.5. Caso o adjudicatário não assine o contrato ou não atenda às condições legalmente exigidas para sua celebração, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação das condições propostas pelo vencedor, observados os prazos de regularização legalmente assegurados.

16.5.1. Se nenhum dos licitantes aceitar a contratação nas condições propostas pelo vencedor, a Administração poderá convocar os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, visando à obtenção de preço melhor, ainda que superior ao do adjudicatário, observado o valor estimado da contratação e sua eventual atualização nos termos deste edital.

16.5.2. Frustrada a negociação de melhor condição, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, respeitados a ordem classificatória e o valor estimado da contratação, eventualmente atualizado.

16.5.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido sujeitá-lo-á às consequências previstas no art. 90, §5°, da Lei n° 14.133/2021, mediante o procedimento legal cabível.

16.5.4. As consequências previstas no subitem anterior não se aplicam aos licitantes remanescentes convocados para negociação na forma do item 13.5.1, conforme art. 90, §6°, da Lei n° 14.133/2021.

16.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão poderá ser retomada.

16.7. Cabe, ainda, ao licitante vencedor e ao contratado se submeter às Cláusulas da Minuta Contratual e das Obrigações estabelecidas no Termo de Referência, que se encontram como documento Anexo deste Edital.

17. DA ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O fornecimento dos materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde, mediante ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente dirigido ao fornecedor responsável pelos respectivos itens. A

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

17.2. Deverão ser entregues os itens solicitados **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Rio Verde/GO, situada na Avenida José Walter Quadra 24, Residencial Interlagos, telefone **(64) 99313-6139 – Sérgio** no local indicado pela Administração, em dias úteis e durante o horário de expediente.

17.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação e comercialização, nas embalagens originais, lacradas e identificadas, acompanhados de manuais, cabos, conectores e demais acessórios necessários ao funcionamento, quando aplicável.

17.4. O fornecedor deverá comunicar à Administração, assim que tiver conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o prazo ou as condições de entrega, indicando o motivo, a comprovação pertinente e as medidas propostas para regularizar o fornecimento. A comunicação não altera o prazo de entrega sem autorização expressa da Administração.

17.5. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, unidades de fornecimento e padrões mínimos de qualidade previstos para cada item neste Termo de Referência e em seus anexos.

17.6. Em atendimento ao **art. 1º da Portaria nº 21, de 9 de junho de 2026**, que adotou a padronização da marca Lenovo para equipamentos tecnológicos da Câmara Municipal de Rio Verde/GO, os itens correspondentes a computadores desktop, notebooks, monitores e servidores deverão observar essa marca e as características técnicas previstas nas respectivas especificações.

17.7. Os equipamentos deverão apresentar certificação, homologação ou registro da Anatel, do Inmetro ou de outro órgão competente sempre que exigível para o respectivo produto.

17.8. Para os itens cujos descritivos não estabeleçam prazo específico de garantia, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo. Para os itens com prazo de garantia expressamente previsto no respectivo descritivo, será observado o prazo nele estabelecido. Durante a garantia, o fornecedor deverá reparar, corrigir ou substituir produtos com defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento, conforme as condições específicas do item, arcando com peças, mão de obra, fretes, deslocamentos e demais despesas necessárias.

17.9. Quando necessária, a assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante, pelo fornecedor ou por sua rede autorizada em território nacional, observados os prazos e as condições previstos para cada item.

17.10. Quando o atendimento em garantia exigir a retirada de equipamentos com armazenamento de dados (computadores, notebooks, servidores, tabletes, smartphones, discos rígidos, SSDs, pendrives, HDs externos e gravadores de vídeo), e não for possível à Câmara Municipal remover previamente os dados, a Contratada ou sua assistência técnica autorizada deverá garantir o sigilo e a proteção das informações armazenadas, sendo vedado o acesso, a cópia ou a divulgação dos dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

17.11. Após a contratação, a marca ou o modelo ofertado somente poderá ser substituído em caso de descontinuidade da fabricação, comprovada por correspondência oficial do fabricante, mediante avaliação e autorização prévia da Administração quanto à adequação do produto substituto.

17.12. O (s) vencedor (s) deverá manter atualizados seus meios de contato e, durante a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.13. O pagamento será realizado de acordo com os itens e as quantidades efetivamente solicitados pela Câmara Municipal de Rio Verde e entregues em conformidade com este Termo de Referência.

17.14. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou boleto bancário, a critério da Contratante, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento, desde que o objeto tenha sido recebido e esteja devidamente atestada pelo setor responsável ou servidor designado.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

17.15. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada;

17.16. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação *pro rata tempore* do índice INPC;

17.17. Poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes correspondentes às multas regularmente aplicadas e exigíveis, bem como realizadas glosas devidamente motivadas em razão de falhas na execução do fornecimento, observados os procedimentos legais aplicáveis, especialmente o disposto no art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021;

17.18. Na hipótese de controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, deverá ser assegurado o pagamento da parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, mediante comunicação à Contratada para emissão da respectiva Nota Fiscal, para fins de liquidação e pagamento, sem prejuízo da apuração das irregularidades e da aplicação das medidas cabíveis;

17.19. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade aplicável às despesas com fornecimento de bens, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

17.20. Antes do pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas do respectivo fornecedor, com registro do resultado no processo administrativo.

17.21. Na apresentação da nota fiscal a Contratada deverá destacar a retenção do Imposto de Renda (IRRF), exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional ou amparadas por isenção. (Decreto Municipal n° 1.496/2023).

18. DAS PENALIDADES

18.1. A licitante vencedora e/ou contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, Termo de Referência (Anexo), Minuta Contratual (Anexo) e Ata de Registro de Preços (Anexo), ficará sujeito às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021 (Título IV – Das Irregularidades)**.

18.1.1. Serão ainda aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na **Lei 14.133/2021** as seguintes sanções:

18.1.1.1. Impedimento de licitar e contratar quando:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar quando:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Agente de Contratação ou a autoridade competente poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou a validade jurídica dos documentos, mediante decisão fundamentada.

19.1.1. Será admitida, em diligência, a apresentação de documento destinado a comprovar condição de habilitação ou da proposta já atendida pelo licitante no momento exigido, bem como a atualização de documento cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei n° 14.133/2021.

19.1.2. A diligência não poderá permitir alteração substancial da proposta ou aquisição posterior de condição material não atendida no momento exigido, ressalvadas as hipóteses de regularização expressamente previstas em lei.

19.2. Fica segurado à Autoridade Competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, adiar a data de abertura, anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba direito de qualquer indenização, bem como alterar as condições deste Edital, divulgando-o pela mesma forma que se deu o texto original, fixando novo prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos do § 1º, art. 55 da Lei 14.133/2021.

19.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta inicial ou lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente o qual o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** terá a faculdade de aceitar depois de devidamente analisado.

19.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Contratante.

19.6. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação
19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Rio Verde.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

> **19.8.1.** Por exigências formais não essenciais entende-se que são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualidade, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

19.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.10. A Administração poderá, até a assinatura da Ordem de Fornecimento/Serviço, inabilitar a licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

19.10.1. Ocorrendo a situação acima, o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** convocará o (a) s licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente mais bem classificada e posterior Habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão.

19.11. É de responsabilidade do (a) licitante o acompanhamento do processo **até a data da realização da sessão pública** e demais atos.

19.12. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

19.13. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da **Lei n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes**.

19.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se o Foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio Verde, (datado e assinado digitalmente).

_____
FRANCISCO NUNES DE MORAES
Presidente

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes do tipo equipamentos de tecnologia em informática, com a finalidade de atender ás demandas da Câmara Municipal de Rio Verde-GO.

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	**ALICATE DE INSERÇÃO** – Compatível com: RJ11, RJ45; Tipo: Krone; Material: ABS; Material da lâmina: Aço Mn65. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Plus Cable, Hikari.*	03 UN	R$ 55,9000	R$ 167,70
02	**APRESENTADOR SEM FIO** – Tecnologia sem fio de 2.4 GHz; Conexão USB; Tipo de alimentação: Pilha AAA; Distância máxima sem fio: 10 m; SO compatíveis: Windows; Com ponteiro laser; Durabilidade da pilha (Ponteiro laser): Máx de 20 horas; Durabilidade da pilha (Apresentador): Máx de 1050 horas. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Logitech, Multilaser.*	03 UN	R$ 145,9900	R$ 437,97
03	**CABO DE FORÇA BIPOLAR** – Tipo 8; Tensão Máxima Suportada: 250 V AC; Corrente Máxima Suportada: 10A; Comprimento do Cabo: 1.5 metros; Composição: Termoplásticos, Cobre, Latão e Níquel; Certificado pelo INMETRO.	10 UN	R$ 19,3900	R$ 193,90
04	**CABO DE REDE** – Categoria: CAT.6; Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul Claro; Capa externa: PVC retardante à chama; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Marcação sequencial métrica decrescente (305 / 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Furukawa, Megatron, Deko.*	10 CX	R$ 925,0500	R$ 9.250,50
05	**CABO EXTENSOR USB** – Velocidade de transmissão de até 5 Gbps; Compatível com versões USBs 2.0 e 3.0; Conexão USB para Macho x para Fêmea; Versão 3.0 de alta velocidade; 10 metros; Certificado pelo INMETRO.	10 UN	R$ 175,0000	R$ 1.750,00
06	**CABO HDMI 10 METROS** – Blindado; Certificado pelo INMETRO. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Pix, Aquario.*	05 UN	R$ 86,2100	R$ 431,05
07	**CABO HDMI 2 METROS** – Resolução ULTRA HD 8K 7680 x 4320px; Banda Larga de 48Gbps; Dynamic HDR; Canal de Retorno de Áudio Otimizado (eARC); Versão 2.1; Certificado pelo INMETRO. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Pix, Aquario.*	10 UN	R$ 21,5000	R$ 215,00
08	**CABO HDMI 5 METROS** – Resolução ULTRA HD 8K 7680 x 4320px; Banda Larga de 48Gbps; Dynamic HDR; Canal de Retorno de Áudio Otimizado (eARC); Versão 2.1. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Pix, Aquario.*	05 UN	R$ 61,9500	R$ 309,75
09	**CABO USB PARA USB C** – Cabo USB para USB C, cabo USB A para tipo C; Trançado; Carregamento rápido compatível com iPhone 15/15 Plus/15 Pro, Samsung Galaxy S20/S10/S9, Note 20/10, LG G8/G7, 6,6FT. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Quntis e Elgin.*	60 UN	R$ 31,1000	R$ 1.866,00
10	**CABOS DE FORÇA ENERGIA PC** – Padrão Novo Brasileiro; ATX; Comprimento 1.50m; 3 Via cabeamento; Isolação composta de pvc; Cobertura composta de pvc; Cabo pp com plugue e fêmea; Conexão fêmeas para computador e monitor; Bivolt (110/220V); Certificado pelo INMETRO.	10 UN	R$ 18,1300	R$ 181,30
11	**CARREGADOR SUPER TURBO 50W TIPO C** – Acompanha Cabo USB-C; Carregamento Turbo Power; Qualcomm Quick charge 4.0 + Power Delivery; Porta do carregador USB-C; Compatível com toda linha de aparelhos com entrada USB-C; Cabo de alimentação de 1 Metro; Saída de energia 50w; Modelo Bivolt; Saída usando uma porta: USB-A 20W max e USB-C 50W max; Saída usando duas portas: USB-A 10W max e USB-C 40W max. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Samsung , Xiaomi.*	50 UN	R$ 217,5500	R$ 10.877,50
12	**CHAVE DE PRECISÃO ELÉTRICA** – Mini Parafusadeira Elétrica de Precisão 64 Bits; Visor Eletrônico; Bateria: 350mA Voltagem: 3.7v; Rotação: até 200 RPM Torque 0,25 – 0,35N.m; Compatível com Fonte Bivolt; Acompanha Cabo Carregador USB-C (Sem fonte); Tempo de carregamento: 60min; Tempo médio de funcionamento 2; Caixa Organizadora com Imã para segurança dos; materiais; Magnetizador/Desmagnetizador Acoplado na caixa. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Bosch, Vonder.*	04 UN	R$ 205,0000	R$ 820,00

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
13	**COMPUTADOR** – Processador: Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Pro; Placa de Vídeo :Placa gráfica Intel® UHD integrada para os processadores Intel® de 13ª geração; Memória :8 GB DDR5-5.200MT/s (SODIMM); Armazenamento :256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal; Optical Drive :Sem unidade óptica; Alimentação: 180W; Dispositivo Apontador: USB Calliope Mouse (preto); Teclado: USB, tradicional, preto - Português (BR); WIFI: Intel® Wi-Fi 6 AX203 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior; Garantia :1 ano Premier; Cor: Raven Black; Linguagem do Sistema Operacional; Português (BR); Mouse USB Lenovo; Teclado USB Lenovo; Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	50 UN	R$ 6.687,9900	R$ 334.399,50
14	**DISCO RÍGIDO INTERNO 8TB** – Capacidade: 8 TB; Formato: 3.5"; Interface: SATA de 6 Gb/s; Taxas de transferência SATA: 6,0/3,0/1,5 Gb/s; Taxa de transferência sustentada OD: 190 MB/s; Cache: 256 MB; Velocidade: 5.400 RPM; Tecnologia de gravação: SMR; Ambiente/temperatura: Em operação (ambiente): 0ºC; Em operação (gabinete do disco, máx.): 60ºC; Fora de operação (ambiente): -40ºC – 70ºC; Conformidade com RoHS. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Seagate, Crucial.*	06 UN	R$ 2.430,6400	R$ 14.583,84
15	**ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO** – Luz indicadora: indicador LED; Tensão de entrada: 100 ~ 240VAC; Freqüência de entrada: 50 ~ 60Hz; Potência total mínima: 40w; Material: PC ABS; No mínimo 10 Entradas; cabo de energia no mínimo: 1,0 m. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Geonav e Anker.*	05 UN	R$ 253,3500	R$ 1.266,75
16	**ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO** – Bomba de Ar: Diafragma; Capacidade: 24L/minuto máxima; Temperatura de ajuste de calor: 100-500C; Ferro de Solda; Tensão de saída: 24VAC potência Máx: 50W; Ajuste de Temperatura: 200C - 480C; Potêncial de Terra: Menor que 2mV; Sensor de Temperatura: Tipo K. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): AFR , YA XUN.*	01 UN	R$ 1.358,3400	R$ 1.358,34
17	**EXTENSOR HDMI RJ45** – Tipo de Conexão: HDMI para RJ45; Extensão Máxima: 60 metros; Compatibilidade: Suporta cabos de rede Cat 6 e Cat 7; Resolução Suportada: Até 1080p (Full HD). *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Lotus, Vt Tx.*	15 UN	R$ 119,9900	R$ 1.799,85
18	**FILAMENTO PLA AMARELO 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN	R$ 94,8900	R$ 948,90
19	**FILAMENTO PLA AZUL 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN	R$ 99,9000	R$ 999,00
20	**FILAMENTO PLA BRANCO 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN	R$ 95,5133	R$ 955,13
21	**FILAMENTO PLA COBRE 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN	R$ 92,3633	R$ 923,63
22	**FILAMENTO PLA MARROM 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN	R$ 94,8900	R$ 948,90
23	**FILAMENTO PLA PRETO 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN	R$ 94,8900	R$ 948,90
24	**FILAMENTO PLA VERDE 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN	R$ 94,6733	R$ 946,73
25	**FILAMENTO PLA VERMELHO 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN	R$ 99,9000	R$ 999,00
26	**FILTRO DE LINHA RÉGUA EXTENSÃO 6 TOMADAS** – Cor preto; Certificações Inmetro; Espessura do cabo 0,75mm²; Amperagem 10A / 250V; Número de tomadas: 6; Cabo PP; comprimento total: 1,00 m; Bivolt; Fusível com acionamento automático na ocorrência de sobrecarga ou curto circuito. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Coletek, Intelbras, Multilaser.*	30 UN	R$ 55,7500	R$ 1.672,50

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
27	**FONTE DE BANCADA** – Tensão de Saída: 30 V; Saída Auxiliar: USB; Potência: 300 W; Temperatura de Operação: 0º a 40ºC; Temperatura de Armazenamento: -10°C a 70°C; Estabilidade de Tensão: 0.1% + 3mV; Ripple Noise C.V ≤ 0.5% Vp-p; Estabilidade de Carga: C.C 0.2% + 3mA; Estabilidade de Corrente: 0.1% + 3mA; Tensão de Entrada: Bivolt; Corrente (Amperagem): 10 A; Estabilidade de Carga: C.V 0.2% + 3mV; Display: 4 Dígitos (±2% + 2 dígitos). *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Hikari, Minipa e Yaxun.*	01 UN	R$ 460,6400	R$ 460,64
28	**FONTE PARA COMPUTADOR 650W** – Potência: 650 watts; Eficiência: Certificação 80 Plus (Bronze, Silver, Gold ou superior), assegurando eficiência energética de pelo menos 85% sob cargas típicas; Fator de Correção de Potência (PFC) ativo; Semi-modular ou não modular; Ventoinha de 120 mm ou 140 mm com controle termal para operação silenciosa e eficiente; Proteções de Segurança contra sobre-tensão, sub-tensão, sobre-corrente, sobre-potência, e curto-circuito; Múltiplos conectores SATA, PCI-E e ATX para suportar diversos componentes; Garantia: Mínimo de 3 anos. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Corsair, EVGA e Thermaltake.*	30 UN	R$ 416,5000	R$ 12.495,00
29	**FONTE PARA COMPUTADOR 850W** – Potência: 850 watts, adequada para sistemas de alto desempenho, incluindo múltiplas placas de vídeo; Modularidade: Modular, Semi-modular ou Não-modular; Eficiência: Certificação 80 Plus Gold, garantindo pelo menos 90% de eficiência energética em carga típica; Tecnologia de Resfriamento: Ventoinha silenciosa de 120 mm ou 140 mm com controle automático de velocidade baseado em temperatura; Proteções de Segurança: Proteções contra sobre-tensão, sub-tensão, sobre-corrente, sobre-potência, curto-circuito e sobre-temperatura; Compatibilidade: Suporte para os mais recentes padrões de CPUs e GPUs, incluindo conectores PCI-E 8 pinos/6+2 pinos; Garantia: Mínimo de 5 anos. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Corsair, EVGA e Seasonic.*	05 UN	R$ 1.149,9900	R$ 5.749,95
30	**HEADSET USB** – Cor: Preto; Material: ABS; Controles no fone de ouvido; Versão USB: 1.1 2.0 3.0; Estilo de cabo: Redondo; Microfone embutido; Tamanho do driver: 40 mm; Unidades de driver: 2; Resposta de frequência: 20 - 20.000 Hz; Pressão de contato do protetor auricular alta; Canais de saída: 2; Faixa de cabeça ajustável; Requisitos de sistema: Windows 10 ou 11 - macOS 11, 12 ou 13 - Chrome OS - Entrada USB livre. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Hyperx , Redragon , Jbl.*	30 UN	R$ 168,4500	R$ 5.053,50
31	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK** – Alimentador de documentos para até 30 folhas; Tecnologia de impressão Injeção de tinta Heat-Free®; PrecisionCore de 4 cores (CMYK); Máxima resolução de impressão Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel; Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta); Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) ,Wi-Fi® 46 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®6, Ethernet 10/100; Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício); Alimentação Bivolt. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Epson, HP.*	30 UN	R$ 2.106,2900	R$ 63.188,70
32	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) 5L** – Álcool Isopropílico 99,8% de pureza; Embalagem com 05 litros; Aplicação em limpeza de placas eletrônicas.	05 UN	R$ 183,9000	R$ 919,50
33	**KIT ASSISTÊNCIA TÉCNICA** – Kit Manutenção de Celular/Computador Chaves Reparo e Assistência Técnica 56 em 1; Chaves Phillips, Torx, Allen, Estrela, Y.	01 UN	R$ 113,2400	R$ 113,24
34	**KIT MANUTENÇÃO** – Kit Manutenção 115 em 1; 1x Eixo de extensão flexível; 1x Barra de extensão 128mm; 1x Pinça 122mm; 3x Ferramentas de alavanca de plástico (86mm e 82mm) - 1x Ferramenta de remoção de cartão SIM 33mm; 1x Chave 98mm; 1x Ventosa 35mm; 1x Magnetizador/Desmagnetizador; 1x Agulha para remoção de cartão SIM; 3x Palhetas de abertura (35x37mm e 31x33mm); 1x Suporte de broca para chave de fenda elétrica; 1x Adaptador Sleeve - 98X Bit chave de fenda).	03 UN	R$ 55,8700	R$ 167,61
35	**LIMPA CONTATO** – Aparência (visual): líquido premido incolor com odor característico, insolúvel em água; Densidade a 25 °C: 0,835 g/cm³; Pressão interna a 50 °C: 45 a 65 Psi; Taxa de liberação: 60 a 100 g/min; Embalagem 300ml. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Orbi, Wurth, TekBond.*	30 UN	R$ 19,2300	R$ 576,90
36	**MEMÓRIA RAM 16GB** – Capacidade 16GB; DDR4; Velocidade: Mínimo de 2666 MHz; Latência CAS: CL16 a CL19; Voltagem: 1.2V a 1.35V; Compatibilidade com as principais placas-mãe que suportam DDR4. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): G.Skill, Corsair e Kingston.*	40 UN	R$ 1.399,9900	R$ 55.999,60
37	**MEMÓRIA RAM 32 GB 6000MHZ DDR5** – Memória RAM 32GB (2x16GB); 6000MHz; DDR5; CL30. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): XPG, CORSAIR , FURY.*	16 UN	R$ 2.190,0000	R$ 35.040,00

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
38	**MEMÓRIA RAM 8GB** – Capacidade: 8GB; Tipo DDR3; Velocidade: Mínimo de 1.600 MHz; Latência CAS: CL15 a CL17; Voltagem: 1.2V; Compatível com as principais marcas e modelos de motherboards que suportam memória DDR4; Dissipador de Calor. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Corsair, Kingston e Crucial.*	15 UN	R$ 199,9900	R$ 2.999,85
39	**MONITOR 21,5"** – Tamanho da Tela: 21,5"; Tipo de Painel: WVA; Resolução: 1920 x 1080; Taxa de atualização: 60 Hz; Tempo de resposta: 4 ms (modo extremo), 6 ms (modo Normal); Contraste Ratio: 1000:1; Cobertura da cor: 99% sRGB; Profundidade de cor: 6 + FRC; Suporte de cores: 16,7 milhões; Luz de fundo: WLED; Tipo de conexão: 1 VGA, 1 HDMI 1.4, 1 DP 1.2, 4 USB3.0, 1 x Saída de áudio; Brilho: 250 cd/㎡ (típico); Ratio: 16:9; Maximum Resolution: 1920 x 1080; Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	20 UN	R$ 869,8600	R$ 17.397,20
40	**MONITOR 27"** – Tamanho da Tela: 27"; Tipo de Painel: WVA; Resolução: 1920 x 1080; Taxa de atualização: 60 Hz; Tempo de resposta: 4 ms (modo Extremo), 6 ms (modo Normal); Contraste Ratio: 1000:1; Cobertura da cor: 99% sRGB; Profundidade de cor: 8; Suporte de cores: 16,7 milhões; Luz de fundo: WLED; Tipo de conexão: 1 HDMI 1.4, 1 DP 1.2, 1 porta USB 3.2 Gen1 (Upstream, com USB Type-B), 4 portas USB 3.2 Gen1 (Downstream, incl. 1 x BC), 1 saída de áudio (3,5 mm); Brilho:300 cd/㎡ (típico); Ratio:16:9; Maximum Resolution: 1920 x 1080; Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	05 UN	R$ 1.319,9900	R$ 6.599,95
41	**MOUSE SEM FIO** – Cor: Black; Tipo de conexão :2.4 GHz Wireless via Nano USB; Rolagem: Scroll Wheel (up/down); Recursos especiais de Design :Ambidextrous design; Botão do mouse: 3 (left click, right click, scroll click). *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Lenovo.*	100 UN	R$ 35,1900	R$ 3.519,00
42	**MOUSEPAD** – Cor: Preto; Material: Borracha natural; Superfície: Elastano e microfibra; Dimensões: 900 x 400 x 4 mm; Antiderrapante e bordas em overlock. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Redragon, Oex.*	100 UN	R$ 54,0000	R$ 5.400,00
43	**NOTEBOOK (EDIÇÃO DE IMAGEM)** – Processador Intel® Core™ i5-13450HX de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz); Windows 11 Home; GPU para Laptop NVIDIA® GeForce RTX™ 3050 6GB GDDR6; 16 GB DDR5-4.800MT/s (SODIMM)(2 x 8 GB); 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 TLC; 15,6" FHD (1920 x 1080), WVA, antirreflexo, sem toque, 100% sRGB, 300 nits, 144 Hz; FHD 1080p com microfone duplo e E-Shutter; Íon de lítio recarregável com 4 células 60 Wh; 170W; Touchpad; Retroiluminação branca, Eclipse preto - Português (BR); Wi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior; 1 ano Premium Care; Luna Grey; Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	04 UN	R$ 6.199,0000	R$ 24.796,00
44	**NOTEBOOK ESTAÇÃO DE TRABALHO** – Processador: Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Home; Placa de Vídeo: Placa gráfica Intel® UHD integrada para os processadores Intel® de 13ª geração; Memória :16 GB DDR5-4.800MT/s(8 GB SODIMM + 8 GB Soldado); Armazenamento :512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 QLC; Tela : 15,3" WUXGA (1920 x 1200), WVA, antirreflexo,45% NTSC, 300 nits, 60 Hz; Câmera : HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; Bateria: Íon de lítio recarregável com 3 células 50 Wh; Alimentação: 65W; Dispositivo Apontador: Touchpad; Teclado: Cinza - Português; WIFI: Wi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth® 5.3; Garantia: 1 ano Premium Care; Cor: Luna Grey; Linguagem do Sistema Operacional: Português (BR); Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	10 UN	R$ 4.860,0000	R$ 48.600,00
45	**PASTA TÉRMICA 500G** – Aplicação em eliminação de calor em aparelhos eletrônicos; Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm); Aditivo: Prata coloidal; Consistência NLGI: 2 ou 3; Exudação: 0,4 %; Componente Básico: Silicone modificado; Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk; Cor: Cinza; Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Thermal Silver.*	05 UN	R$ 292,6000	R$ 1.463,00
46	**PENDRIVE** – Capacidade de armazenamento da memória: 32 GB; Interface de hardware: USB 3.0; Características especiais: Leve; Velocidade de gravação: 4 MB por segundo; Velocidade de leitura: 150 MB por segundo; Tecnologia de conectividade: USB; Tipo de memória flash: CompactFlash. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): SanDisk e a Kingston.*	50 UN	R$ 40,4100	R$ 2.020,50
47	**PLACA DE VÍDEO** – 16GB; GDDR7; Ray Tracing; DLSS 3; Resfriamento Avançado. *Marcas de referência(de qualidade igual ou superior): Galax, Gigabyte, Aorus.*	08 UN	R$ 6.890,0000	R$ 55.120,00
48	**PLACA-MÃE** – Placa-mãe micro-ATX; DDR5; Suporte a PCIe 4.0; dois slots M.2; DisplayPort/HDMI™/VGA; Portas USB 3.2 Gen 1; USB 3.2 Gen 1 tipo C frontal®; SATA 6 Gbps; BIOS FlashBack™; Two-Way AI Noise Cancelation; Aura Sync. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Asus, Asrock, Aorus.*	08 UN	R$ 999,0000	R$ 7.992,00

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
49	**PROCESSADOR 8-CORE, 16-THREADS** – Núcleos: 8; Threads: 16; AM5 Chipsets de suporte: A620, X670E, X670, B650E, B650, X870E, X870, B840, B850; Multithreading (SMT); Frequência base 4.7 GHz; Frequência Max Turbo 5,2 GHz; Cache L2 8 MB; Cache L3 96 MB; Tecnologia de Processador para Núcleos de CPU TSMC 4nm FinFET; Tecnologia de Processador para E/S Die TSMC 6nm FinFET; Suporte de SO: Windows 11 - Edição de 64 bits, Windows 10 - Edição de 64 bits, RHEL x86 64 bits, Ubuntu x86 64 bits; Velocidade máxima de memória: 2x1R DDR5-5600; 2x2R DDR5-5600, 4x1R DDR5-3600, 4x2R DDR5-3600; Nº de núcleos de GPU 2; Frequência gráfica 2200 MHz; Modo alternativo USB Type-C® DisplayPort™; TDP Padrão: 120W. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): AMD, Ryzen.*	08 UN	R$ 2.389,9900	R$ 19.119,92
50	**ROTEADOR CORPORATIVO DE BORDA E CORE DE REDE** – Especificações Técnicas de Hardware; Arquitetura: ARM 64-bit; Modelo da CPU: AL73400; Contagem de Núcleos da CPU: 16; Frequência Nominal da CPU: 2000 MHz; Tamanho da Memória RAM: 16 GB DDR4; Tamanho do Armazenamento: 128 MB NAND; Expansão de Armazenamento: 1 slot M.2 PCIe (suporta SSD NVMe M.2 2280 M-key); Modelo do Chip Switch: 98DX3255 com suporte a Layer 3 Hardware Offloading; Portas e Conectividade; Portas Ethernet 10/100/1000 Mbps: 13 portas (12 portas para tráfego via chip switch e 1 porta de gerenciamento dedicada); Portas SFP+ 10 Gbps: 4 portas; Porta Serial de Console: 1 porta RJ45; Software e Recursos; Sistema Operacional: RouterOS (v7); Nível da Licença: Level 6; Recursos Principais: Roteamento BGP de alto desempenho, OSPF, MPLS, CGNAT, Firewall, IPsec avançado e filas de QoS; Alimentação e Energia; Entradas de Energia AC: 2 fontes integradas para redundância dual (Dual-redundant); Faixa de Tensão de Entrada AC: 100 - 240 V; Frequência de Entrada AC: 50 - 60 Hz; Consumo Máximo de Energia: 72 W (83 W com periféricos conectados); Consumo de Energia Típico: 60 W; Refrigeração e Características Físicas; Tipo de Refrigeração: Ativa (4 ventoinhas internas controladas eletronicamente); Temperatura de Operação Testada: -20°C a +60°C; * Formato de Instalação: Gabinete metálico padrão rack de 19 polegadas (1U).	01 UN	R$ 7.944,8000	R$ 7.944,80
51	**ROTEADOR S/FIO 10/100/1000 DE TETO - (ACCESS POINT CORPORATIVO)** – Compativel com servidor Ubiquiti; Interface De Rede: (2) Portas Ethernet 10 /100 /1000; Portas: (1) Porta Usb 2.0; Botões: Reset; Antenas: (3) Antenas Dual-band, 2.4Ghz: - 3 Dbi, 5Ghz: 3 Dbi; Padrões Wi-fi: 802.11 A / b / g / n / ac; Método De Alimentação: Poe Passivo (48v), Suporta 802.3af / 802.3at (Faixa De Voltagem Suportada: 44 To 57vdc); Fonte De Alimentação: Injetor Poe Incluso; Consumo Máximo De Energia: 9w; Potência Máxima Tx: 22 Dbm; Bssid: Até 4 Por Rádio; Economia De Energia: Suportado; Segurança Wireless: Wep, Wpa-psk, Wpa-enterprise (Wpa/wpa2, Tkip/aes); Certificações: Ce, Fcc, Ic; Montagem: Parede/teto (Kits Inclusos); Temperatura De Operação: -10 A 70°C; Umidade De Operação: 5 A 95% Sem Condensação. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ubiquiti.*	10 UN	R$ 1.407,9900	R$ 14.079,90
52	**SERVIDOR DE DADOS** – Formato/tamanho chassi 4U; Processador: 1 processador Intel® Xeon® E-2400, até 8 núcleos a 95 W; Suporte a GPU: Não compatível; Memória: Memória TruDDR5 de até 128 GB; Compartimentos de unidade: Opções flexíveis de armazenamento empresarial com até 3x HDD de 3,5 pol.; 1x HDD de 2,5 pol.; 1x Adaptador de capacitação de 2 compartimentos SATA M.2 ThinkSystem; Slots de expansão: 1x PCIe Gen5 x16 slots, 2x PCIe Gen4 x4 slots; Configuração: Processador : Processador Intel® Xeon® Raptor Lake-E Refresh 6353P; Capacidade total da Memória : 128 GB/TruDDR5; Memória Incluída : 32 GB 2Rx8; Disco rígido interno (máx.) : 24 TB; Nível de RAID suportado : 0, 1, 5; Fonte de alimentação : Fonte de alimentação 500W; Fator de forma : Torre 4U; Disco rígido suportado : 3.5" SATA ou 2.5" SATA; Slots de expansão PCIe (máximo) : Até 3; Slots de memória disponíveis : 0(0); Drive Bays : Até 3 x 3.5" ou 1 x 2.5"; Garantia Incluída : 3 anos de garantia on-site (atendimento no local)9x5 Atendimento no próximo dia útil; Descrição do HDC : SW RD; Expansão Máxima : Até 4 DIMM. *Padronização de Marca Lenovo conforme portaria 21/2026.*	01 UN	R$ 45.000,0000	R$ 45.000,00
53	**HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUP** – Capacidade mínima: 8 TB; Interface USB 3.2 Gen 1 ou superior; Compatibilidade com Windows e Linux; Alimentação via fonte externa ou USB conforme capacidade ofertada; Taxa de transferência compatível com USB 3.0 ou superior; Tecnologia Plug and Play; Formato de arquivo compatível com NTFS, exFAT ou superior; Indicador LED de funcionamento; Proteção contra surtos elétricos; Acompanhado de cabo USB original do fabricante; Garantia mínima de 12 meses.	02 UN	R$ 2.023,5000	R$ 4.047,00
54	**SISTEMA INTERCOMUNICADOR** – 2,4ghz Com 5 Headset; Alcance de até 1.148 pés (350 m); Com sistema de redução de ruído; Homologação Anatel. *Marcas de referência(de qualidade igual ou superior): Hollyland ,Synco.*	03 UN	R$ 4.196,7200	R$ 12.590,16
55	**SMARTPHONE** – 5G Global; 512gb de capacidade; Processador Snapdragon 7s Gen 2 Qualcomm; Octa-Core 2.4GHz; 12GB de RAM. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Xiaomi, Samsumg.*	07 UN	R$ 4.499,1000	R$ 31.493,70

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
56	**SPLITTER DIVISOR HDMI 8 PORTAS** – Fonte de alimentação: 5V; HDMI versão 1.4b; Resoluções suportadas: 1080p, 2K, 4K; Formatos de vídeo suportados: 24/30/26 bits; Formatos de áudio suportados: DTS-HD/Dolby-trueHD/LPCM7. 1DS/Dolby-AC3/DSD; Frequência: 340MHz. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Konex, Knup, Tomate.*	10 UN	R$ 287,5000	R$ 2.875,00
57	**SSD INTERNO 500GB** – SSD Series: BX500; Interface: SATA (6Gb/s); Capacidade: 500GB; Fator de forma: 2.5-inch (7mm); Leitura sequencial: 540 MB/s; Gravação sequencial: 500 MB/s; Durabilidade: 360TB; Garantia: 3 anos. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Kingston, Fury , Sandisk.*	60 UN	R$ 840,0000	R$ 50.400,00
58	**SSD NV3 500GB M.2** – Formato M.2 2280; Interface NVMe PCIe 4.0 x 4; Capacidade 500GB; Velocidade de leitura: 6000 MB/s; Velocidade de gravação: 4000 MB/s; TBW: 320 PBW; Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 85°C; Temperatura de operação: 0°C ~ 70°C; Vibração não operacional: 10G (10-1000Hz); MTBF: 2.000.000 horas. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Kingston, Fury, Sandisk.*	20 UN	R$ 1.199,9000	R$ 23.998,00
59	**SWITCH 10 PORTAS** – Certificação: FCC, CE, RoHs; Requistos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux; Interface: - 8 PoE + 10/100/1000 Mbps RJ45 Ports; 1 x 10/100/1000 Mbps RJ45 Ports; 1 x Gigabit SFP Slot; Trava de Segurança Física: Fonte de alimentação: - Adaptador de energia externa (saída: 53,5VDC / 1,31A); Largura de banda de backup:- 20 Gbps; Taxa de encaminhamento: 14,88 Mpps; Portas PoE + (RJ45); Padrão: 802.3at / 02.3af compatível com; PoE Portas: Port1; Port 8; PoE Power Budget: 63WConsumo máximo de energia: 7,11 W (220/50 Hz. Sem PD conectado); 78,13 W (220/50 Hz. Com 63 W PD conectado); Dissipação máxima de calor: 24,25 BTU / h (sem PD conectado); 266,42 BTU / h (com 63W PD conectado); Compatível com IEEE 802.3af / em PDs compatíveis; EEE802.3x Controle de fluxo; 802.1p / DSCP QoS; IGMP Snooping; Método de Transmissão: Armazenar e encaminhar; Outros: Certificações: CE, FCC, RoHS. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): TpLink.*	20 UN	R$ 876,0000	R$ 17.520,00
60	**SWITCH GIGABIT** – Hardware: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x; Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação/Auto MDI / MDIX; Fonte de Energia Fonte externa bivolt; Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm; Consumo máximo de energia: 3.9W; Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h; Desempenho: Capacidade de Comutação: 16 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps; Tabela de Endereços MAC: 4K; Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb; Jumbo Frame: 16 KB; Certificação: CE, FCC, RoHS; Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): TP-Link, Netgear e Ubiquiti.*	05 UN	R$ 251,9700	R$ 1.259,85
61	**TABLET COM CANETA DIGITAL (VOTAÇÃO EM PLENÁRIO)** – Tela LCD IPS; Tamanho 10,9 polegadas; Resolução 1440 x 2304 pixels; CPU Octa-core; RAM 6 GB; Memória Interna de 128 GBÁudio; Resolução 8 Mpx; Vídeo 4K@30fps; Resolução Selfie 12 Mpx; Conexões Wireless/WiFi 6; Bluetooth 5.3; USB Tipo-C 2.0; Sensores: Impressão digital, Acelerómetro, Bússola, Giroscópio, Proximidade; Bateria 8000 mAh Tipo Li-Po; Carregamento Recarga com fio 45W; Leitor MicroSD; Memória expansível até 1TB; Com caneta digital magnética, 4096 pontos de pressão, original e da mesma marca do aparelho. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Samsung, Apple.*	30 UN	R$ 3.799,0000	R$ 113.970,00
62	**TECLADO MECÂNICO** – Periférico de entrada de dados alfanuméricos com acionamento por interruptores mecânicos individuais; Conexões Com fio para porta USB-A Teclado Padrão brasileiro; Cor : Preto; Conexão: USB Padrão: Teclado USB; Dimensões (A x L x P): 20 x 15 x 22 cm. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Lenovo.*	10 UN	R$ 204,9000	R$ 2.049,00
63	**TECLADO SEM FIO** – Tipo de conexão; 2,4 G e Bluetooth; Dimensões; Requisito de energia; Bateria de lítio de 420 mAh; Outros; Requisitos de Sist. Operacional; SO independente; Tecla de atalho (Y); 19,05 mm (0,75"). *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Lenovo.*	70 UN	R$ 102,9000	R$ 7.203,00
64	**TESTADOR E LOCALIZADOR** – Porta Wiemap: RJ45; Continuidade remota: 300m; Frequencia de transmissão de áudio: 455khz; Distância de transmissão de áudio: RJ45 300m; Nvl: 10mw; Medidor de potência: 850 / 1300 / 1310 / 1490 / 1550 / 1625nm (comprimento de onda); Friso: RJ45-8 núcleos, comprimento mínimo é 10 10cm - Alerta de baixa tensão: 3.5v +/ - 0.1v, pisca indicador de energia; Fonte de alimentação: bateria de lítio do polímero 3.7v 1500mah; Scan atual: 300300ma; Detecção de ncv: sim; Alerta de baixa tensão; Deve acompanhar: 1 transmissor + 1 receptor; + 1 linha do adaptador rj45 + 1 linha do adaptador rj11; + 1 linha de teste de clipe de crocodilo. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Vonder, Noyafa.*	02 UN	R$ 1.150,0000	R$ 2.300,00

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
65	**WATER COOLER** – TDP: 220W; Socket: Intel LGA1156/ 1155/1151/1150/1366 /2011/1200/1700; AMD Socket FM2 + / FM1 /AM3+ /AM3/AM2/AM4/AM5; 240mm, AMD/Intel, Preto. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Rise Mode, Pcyes.*	06 UN	R$ 361,1600	R$ 2.166,96
66	**WEBCAM ULTRA HD 4K** – Campo de visão ajustável; Ângulos de 65, 78 e 90 graus; Gravação em 4K*; Zoom HD de 5X; Segurança e Comodidade; Incluso1x Cabo USB-A a USB-C de2,2 m; Resolução de captura de vídeo 4K; Formato de captura de vídeo AVCHD; Resolução final 2160 Pixels; Formato de arquivo AVI; Controle de exposição Automático; Resolução efetiva de vídeo 2160 Pixels. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Logitech, Benq.*	04 UN	R$ 1.618,0700	R$ 6.472,28
67	**ESTUFA SECADORA DE FILAMENTOS** – Potência: 145W; Tensão de entrada: 100-120V 50 / 60Hz; Faixa de controle de temperatura: 45 a 60C; Temperatura regulável de 45 a 70C; Compatível com a maioria das bobinas de filamento de 1kg; Controle de umidade real-time; Controle de tempo de 0h a 48h; Cirulação de ar quente 360C; Pode ser usado para secar PLA, ABS, PETG, ASA, TPU, PP, PC, PA, seja 1,75mm como 2,85mm. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality.*	01 UN	R$ 656,1000	R$ 656,10
68	**PILHA RECARREGÁVEL 1,2V** – Voltagem 1,2 Volts Recarregável; Tipo: AA; Capacidade da pilha ou bateria : 2500mAh; Cada blister deverá conter no mínimo, 2 (duas) pilhas recarregáveis AA. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Duracel , Elgin.*	30 CX	R$ 34,1900	R$ 1.025,70
69	**CABO XLR FÊMEA PARA P2** – 5 metros. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	02 UN	R$ 85,0000	R$ 170,00
70	**CABO XLR MACHO PARA P2** – 5 metros. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	02 UN	R$ 85,0000	R$ 170,00
71	**CABO ÁUDIO P2 X P10** – Tipo de Interface: Macho de 3,5 mm X Macho de 6,5 mm; Comprimento: 5m; Conector banhado a ouro; Direção de Transmissão bidirecional; Condutor Núcleo de cobre estanhado; Capa: Liga de alumínio; Jaqueta: Trança de PVC + Nylon; Proteção: Folha de alumínio + trama de metal; Calibre de Fio: 22AWG; OD: 5,0 mm. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	05 UN	R$ 70,0000	R$ 350,00
72	**CABO P10** – Cabo P10 stereo - XLR Macho; AWG: 26 - OD6.0 16/0.1BC*2C+AL+Tensile rope+64/0.1BC PVC; Comprimento do cabo: 5m; Plugue: Galvanoplastia de liga de zinco, preto + prata -- Pino banhado a ouro; Diâmetro Externo: 6,0 mm; Bainha de PVC super macio, núcleo de cobre livre de oxigênio de alta pureza; Condutor: Cobre sem oxigênio; Blindagem: Envolvimento + cobre livre de oxigênio. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	10 UN	R$ 81,5000	R$ 815,00
73	**CABOS XLR FÊMEA** – Material do condutor banhado a ouro 24k; Conector de entrada: p10 macho; Conector de saída: xlr 3 pinos fêmea; Comprimento: 3 metros; Corpo em liga de zinco. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	10 UN	R$ 79,9500	R$ 799,50
74	**CABOS XLR MACHO** – Bitola 2 x 0,20mm²/ 24AWG (SC20); Comprimento 3,0 m; Conectores P10 x XLR Macho; Material Liga de Cobre OFHC. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	10 UN	R$ 77,5000	R$ 775,00
75	**MICROFONE CONDENSADOR** – Cápsula: Condensador de Eletreto; Microfone profissional de alta sensibilidade; Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V; Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR; Cabo com no mínimo 6 metros e plug XLR para P-10; Sinalizador de funcionamento via led de cor vermelha e sistema “Me dá Voz”; Sistema Ghostless; Altura mínima de 45cm; Nível de Ruído: 20.0dB; Padrão polar cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Fifine , Hyperx.*	06 UN	R$ 973,1500	R$ 5.838,90
76	**MICROFONE DE MESA** – Cápsula: Back Eletreto condenser; Padrão polar cardióide; Resposta de Frequência: 40-1600Hz; Sensibilidade: -42+-2dB; Impedância de Saída: 2.0K Ohms; Fonte de alimentação: DC9V; Distância Receptora Sonora: 20-80cm. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Fifine , hyperx.*	25 UN	R$ 405,0000	R$ 10.125,00
77	**MICROFONE SEM FIO DUPLO** – Transmissor SLXD2 com Cápsula Beta58A; Profissional sem fio; Alcance de 100 metros; Frequência: 600 MHz - 690 MHz. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Shure, Behringer, Sennheiser.*	02 UN	R$ 11.135,0000	R$ 22.270,00
78	**PLUG CONECTOR XLR** – Imune a interferências externas; Permite trafegar sinais balanceados, ou seja, conexão protegida contra ruídos, mesmo em longa-metragem; Mecânica robusta e trava de segurança para evitar desacoplamento acidental; Modelo: XLR fêmea; Cor: Metal e preto; Dimensões (AxLxP); Altura: 1,5 cm; Largura: 1,5 cm; Comprimento: 8cm.	20 UN	R$ 30,0000	R$ 600,00

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
79	**CÂMERA IP FIO 360** – Câmera Speed Dome IP PoE (RJ45) 1080p, zoom óptico 20x, protocolo ONVIF/Intelbras-1; Definição de Imagens 1080p; Tecnologia Starlight; Vídeo e controle PTZ com uma mesma conexão; Resistência a toda prova com IK10 e IP66; Formato do vídeo NTSC; Funções PTZ; Auto-scan 5; Patrulha 5; Pré-posições – Presets 300; Alcance de rotação horizontal 0° a 360° contínuo; Alcance de rotação vertical 0 a 90° com auto flip 180°. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): IntelBras.*	02 UN	R$ 4.498,3600	R$ 8.996,72
80	**GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INVD 3032 IP COM 32 CANAIS** – Gravador de Vídeo IP iNVD 3032; IA pela câmera: Detecção de face, Reconhecimento facial, Inteligências de vídeo, Análise comportamental, Aglomeração; Contagem de pessoas, Mapa de calor, Leitura de placas (LPR) Detecção Inteligente de pessoas e veículos; IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, Inteligência de vídeo e Detecção Inteligente de pessoas e veículos; Suporta 2 HDs SATA; Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG; Throughput de 165 Mbps; Resolução até 16MP; Compatibilidade com protocolo Onvif; 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas.	02 UN	R$ 3.360,0000	R$ 6.720,00
81	**CÂMERA IP DE SEGURANÇA** – Tecnologia IP; Resolução mínima: 2MP (1920 x 1080) ou superior; Compressão de vídeo: H.265+ / H.265 / H.264; Sensor de imagem: CMOS Progressivo; Lente fixa de 2.8 mm ou 3.6 mm; Alcance mínimo de infravermelho (IR): 30 metros; Iluminação mínima: Colorida em baixa luminosidade; WDR Digital ou WDR Real (mínimo 120dB); Redução Digital de Ruído (3D DNR); Detecção de movimento; Máscara de privacidade configurável; Compatibilidade com protocolo ONVIF; Compatível com NVR iNVD 3032 IP; Interface de rede RJ45 10/100 Mbps; Alimentação PoE padrão IEEE 802.3af; Grau de proteção mínimo: Externa: IP67; Interna: IP54 ou superior; Temperatura de operação: -10°C a +60°C; Gravação em até 20 fps ou superior na resolução máxima; Acesso remoto via navegador e aplicativo; Suporte a múltiplos usuários simultâneos; Recursos desejáveis: Inteligência Artificial embarcada (IA); Detecção de pessoas e veículos; Cruzamento de linha virtual; Detecção de intrusão; Reconhecimento facial básico; Microfone embutido; Slot para cartão microSD (mínimo 128GB). *Modelos de referência (qualidade igual ou superior): Intelbras VIP 5450 D IA, Intelbras VIP 3240 IA, Hikvision DS-2CD2T46G2, Dahua Technology IPC-HFW2449S-S-IL.*	10 UN	R$ 869,6000	R$ 8.696,00
82	**FECHADURA ELETRÔNICA BIOMÉTRICA PARA CONTROLE DE ACESSO DA SALA DE TI** – Tipo: Fechadura eletrônica inteligente para portas de madeira ou metálicas; Métodos de acesso: Impressão digital biométrica; Senha numérica; Cartão de proximidade RFID (Tag); Chave mecânica de emergência; Capacidade mínima: 100 impressões digitais; 100 cartões RFID; 100 senhas de usuários; Tecnologia biométrica: Sensor semicondutor de alta precisão; Tempo de reconhecimento inferior a 1 segundo; Registro de eventos: Histórico de acessos; Data e hora de abertura (quando compatível com aplicativo); Função de administrador: Cadastro e exclusão de usuários autorizados; Segurança: Bloqueio automático após tentativas incorretas consecutivas; Alarme de violação ou tentativa de arrombamento; Alarme de bateria fraca; Alimentação: Pilhas alcalinas ou bateria interna recarregável; Abertura emergencial: Chave física de contingência; Porta USB-C ou Micro USB para alimentação de emergência; Material: Liga metálica de alta resistência; Compatibilidade: Portas com espessura entre 35 mm e 70 mm; Temperatura de operação: 0°C a 55°C ou superior; Certificação: Homologação ANATEL (quando aplicável); Garantia mínima: 12 meses; Recursos Desejáveis; Integração com aplicativo móvel; Registro de acessos em nuvem; Liberação remota de acesso; Integração com sistemas de controle de acesso; Comunicação Wi-Fi ou Bluetooth; Relatórios de auditoria de acessos; Função de acesso temporário para prestadores de serviço. *Marcas de Referência (qualidade igual ou superior): Intelbras, Control iD, Hikvision, ASSA ABLOY, Yale.*	01 UN	R$ 700,0000	R$ 700,00
83	**ARMAZENAMENTO SSD PRINCIPAL** – Capacidade mínima: 1 TB; Interface M.2 NVMe; PCI Express 4.0 ou superior; Velocidade mínima de leitura: 5.000 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 3.500 MB/s; Tecnologia NAND de alta durabilidade.	05 UN	R$ 1.399,9900	R$ 6.999,95
84	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** – Potência real mínima: 750 Watts; Certificação 80 Plus Gold ou superior; PFC Ativo; Proteções contra: Sobretensão; Subtensão; Sobrecorrente; Curto-circuito; Sobreaquecimento; Cabos compatíveis com placas de vídeo de última geração.	05 UN	R$ 399,9900	R$ 1.999,95
85	**GABINETE** – Formato Mid Tower; Compatível com placas-mãe ATX e Micro-ATX; Estrutura em aço; Painel frontal com entrada de ar otimizada; Suporte para instalação de múltiplos SSDs e HDDs; Suporte para Water Cooler de até 360 mm; Mínimo de 4 ventoinhas instaladas; Filtro anti-poeira removível.	05 UN	R$ 569,0000	R$ 2.845,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 1.189.966,17**

1.1. O valor estimado da presente contratação é de **R$1.189.966,17 (**um milhão, cento e oitenta e nove mil,

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

novecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) baseado em orçamentos obtidos junto ao Banco de Preços, sítios eletrônicos e fornecedores especializados no ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Resolução Municipal nº 06/2023;

1.2. As informações sobre dotações orçamentárias e valores a empenhar serão registradas no processo e nos instrumentos das aquisições efetivamente realizadas durante a vigência da ata, conforme a disponibilidade orçamentária de cada exercício. A dotação orçamentária será indicada na formalização da contratação, nos termos do art. 7º, § 2º, da Resolução nº 07/2026 e da Lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta licitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução N°005 de 29 de março de 2023 da Câmara Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar, Protocolo nº 722/2026, elaborado a partir da demanda do Departamento de Tecnologia da Informação, a Câmara Municipal de Rio Verde necessita manter a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e legislativas que dependem de equipamentos, materiais e insumos tecnológicos. O uso contínuo, o desgaste, a obsolescência e as limitações de desempenho de parte desses recursos exigem reposição e atualização para atender aos setores administrativos e gabinetes parlamentares.

2.2. A insuficiência ou inadequação dos recursos de TI pode comprometer o funcionamento dos sistemas internos, da infraestrutura de rede, da comunicação institucional e dos recursos audiovisuais utilizados em sessões plenárias, audiências públicas, reuniões e outros eventos da Câmara. Equipamentos defasados também podem aumentar a ocorrência de falhas e riscos à segurança da informação e à integridade dos dados institucionais.

2.3. A demanda compreende itens de diferentes categorias, destinados à manutenção dos equipamentos existentes, à reposição de materiais de uso contínuo e à ampliação da infraestrutura tecnológica. Como as necessidades surgem em momentos e quantidades variáveis, o pregão eletrônico com sistema de registro de preços e julgamento pelo menor preço por item permite aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, sem obrigação de adquirir todos os quantitativos registrados e sem formação de estoques desnecessários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais, equipamentos, componentes, periféricos, acessórios e insumos de Tecnologia da Informação destinados aos setores da Câmara Municipal de Rio Verde. Os itens abrangem, entre outras categorias descritas neste Termo de Referência, computadores, notebooks, impressoras, dispositivos de armazenamento, componentes, materiais de rede e suprimentos.

3.2. A seleção dos fornecedores ocorrerá por pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item. A divisão por item permite a participação de fornecedores especializados nas diferentes categorias de bens e a contratação conforme a necessidade efetiva da Câmara.

3.3. As aquisições serão solicitadas durante a vigência da ata, em quantidades compatíveis com as demandas dos setores, mediante ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente. A Câmara não ficará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados. A entrega parcelada permitirá atender às necessidades de reposição e atualização tecnológica sem formação desnecessária de estoques.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação deverão observar, quando aplicável, critérios de durabilidade, eficiência energética, qualidade e possibilidade de manutenção, atualização e reutilização previstos nas especificações dos itens, a fim de reduzir substituições frequentes e a geração de resíduos.

4.1.2. A Câmara Municipal, por meio do Departamento de Tecnologia da Informação, adotará medidas para o gerenciamento dos equipamentos substituídos e dos resíduos eletroeletrônicos sob sua responsabilidade, avaliando a reutilização, o remanejamento interno, a descaracterização patrimonial, a reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada, observadas as normas patrimoniais e ambientais aplicáveis **conforme as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição (2025), da Advocacia-Geral da União.**

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto dessa licitação a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da Contratante, sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do fornecimento e o pagamento posterior ao recebimento e ao ateste dos itens.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde, mediante ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente dirigido ao fornecedor responsável pelos respectivos itens. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

5.2. Deverão ser entregues os itens solicitados **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Rio Verde/GO, situada na Avenida José Walter Quadra 24, Residencial Interlagos, telefone **(64) 99313-6139 – Sérgio** no local indicado pela Administração, em dias úteis e durante o horário de expediente.

5.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação e comercialização, nas embalagens originais, lacradas e identificadas, acompanhados de manuais, cabos, conectores e demais acessórios necessários ao funcionamento, quando aplicável.

5.4. O fornecedor deverá comunicar à Administração, assim que tiver conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o prazo ou as condições de entrega, indicando o motivo, a comprovação pertinente e as medidas propostas para regularizar o fornecimento. A comunicação não altera o prazo de entrega sem autorização expressa da Administração.

5.5. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, unidades de fornecimento e padrões mínimos de qualidade previstos para cada item neste Termo de Referência e em seus anexos.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

5.6. Em atendimento ao **art. 1º da Portaria nº 21, de 9 de junho de 2026**, que adotou a padronização da marca Lenovo para equipamentos tecnológicos da Câmara Municipal de Rio Verde/GO, os itens correspondentes a computadores desktop, notebooks, monitores e servidores deverão observar essa marca e as características técnicas previstas nas respectivas especificações.

5.7. Os equipamentos deverão apresentar certificação, homologação ou registro da Anatel, do Inmetro ou de outro órgão competente sempre que exigível para o respectivo produto.

5.8. Para os itens cujos descritivos não estabeleçam prazo específico de garantia, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo. Para os itens com prazo de garantia expressamente previsto no respectivo descritivo, será observado o prazo nele estabelecido. Durante a garantia, o fornecedor deverá reparar, corrigir ou substituir produtos com defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento, conforme as condições específicas do item, arcando com peças, mão de obra, fretes, deslocamentos e demais despesas necessárias.

5.9. Quando necessária, a assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante, pelo fornecedor ou por sua rede autorizada em território nacional, observados os prazos e as condições previstos para cada item.

5.10. Quando o atendimento em garantia exigir a retirada de equipamentos com armazenamento de dados (computadores, notebooks, servidores, tabletes, smartphones, discos rígidos, SSDs, pendrives, HDs externos e gravadores de vídeo), e não for possível à Câmara Municipal remover previamente os dados, a Contratada ou sua assistência técnica autorizada deverá garantir o sigilo e a proteção das informações armazenadas, sendo vedado o acesso, a cópia ou a divulgação dos dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

5.11. Após a contratação, a marca ou o modelo ofertado somente poderá ser substituído em caso de descontinuidade da fabricação, comprovada por correspondência oficial do fabricante, mediante avaliação e autorização prévia da Administração quanto à adequação do produto substituto.

5.12. O (s) vencedor (s) deverá manter atualizados seus meios de contato e, durante a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização devidamente designado, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências previstas neste Termo de Referência, no período máximo de 3 (três) dias contados da data do recebimento do objeto. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências prevista neste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento provisório.

6.2. Os produtos em desacordo com as especificações, com características inferiores às exigidas, avariados, incompletos ou com defeitos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. O fornecedor será notificado para reparar a irregularidade ou substituir os itens afetados, sem ônus para a Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da notificação, salvo prazo diverso expressamente fixado e justificado pela fiscalização em razão da natureza do produto.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

6.3. A substituição ou correção será submetida a nova verificação para recebimento definitivo. O prazo de recebimento definitivo dos itens afetados terá início após a reapresentação dos produtos em conformidade, sem prejuízo da apuração de eventual atraso ou da aplicação das sanções cabíveis.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou incorreções constatadas posteriormente, nem as obrigações relativas à garantia dos produtos.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de acordo com os itens e as quantidades efetivamente solicitados pela Câmara Municipal de Rio Verde e entregues em conformidade com este Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou boleto bancário, a critério da Contratante, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento, desde que o objeto tenha sido recebido e esteja devidamente atestada pelo setor responsável ou servidor designado.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada;

7.4. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação *pro rata tempore* do índice INPC;

7.5. Poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes correspondentes às multas regularmente aplicadas e exigíveis, bem como realizadas glosas devidamente motivadas em razão de falhas na execução do fornecimento, observados os procedimentos legais aplicáveis, especialmente o disposto no art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021;

7.6. Na hipótese de controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, deverá ser assegurado o pagamento da parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, mediante comunicação à Contratada para emissão da respectiva Nota Fiscal, para fins de liquidação e pagamento, sem prejuízo da apuração das irregularidades e da aplicação das medidas cabíveis;

7.7. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade aplicável às despesas com fornecimento de bens, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Antes do pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas do respectivo fornecedor, com registro do resultado no processo administrativo.

7.9. Na apresentação da nota fiscal a Contratada deverá destacar a retenção do Imposto de Renda (IRRF), exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional ou amparadas por isenção. (Decreto Municipal n° 1.496/2023).

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, contado da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 11 da Resolução nº 07, de 15 de maio de 2026, da Câmara Municipal de Rio Verde.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

8.2. Formalizado o contrato, sua vigência será até 31 de dezembro do respectivo ano, contada a partir da data da última assinatura eletrônica das partes, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal, interesse entre as partes e o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.2.1. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, deverá ser verificada a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. A recusa injustificada do fornecedor adjudicatário em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita o responsável às sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O presente instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.3. O Contratante poderá convocar o representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

9.4. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

9.5. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.6. A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

9.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, e o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.9. O gestor do contrato e os fiscais do contrato na execução das suas atividades deverão observar as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;

9.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

10.1 Entregar os itens que lhe forem adjudicados, nas quantidades efetivamente solicitadas pela Câmara Municipal de Rio Verde, nos prazos e locais indicados, em conformidade com este Termo de Referência, a proposta apresentada e a respectiva solicitação de fornecimento, acompanhados da nota fiscal.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos equipamentos fornecidos, observada a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 8.078/1990.

10.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Contratante, os itens de seu fornecimento que apresentarem vícios, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas.

10.4. Atender prontamente às exigências da Contratante relacionadas aos itens de seu fornecimento.

10.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, substituição (quando necessário), deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.6. Comunicar à Contratante, assim que tiver conhecimento e, sempre que possível, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, qualquer fato que possa impedir o cumprimento do prazo, apresentando a devida justificativa.

10.7. Manter durante toda a vigência compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste instrumento contratual;

10.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da Contratante, encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

10.10. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no contrato social, durante o prazo de vigência do mesmo, bem como, apresentar documentos comprobatórios;

10.11. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme art.137, II da Lei 14.133 de 2021, e prestar todos os esclarecimentos ou informação por eles solicitados;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133 de 2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Emitir as solicitações de fornecimento aos respectivos fornecedores registrados, indicando os itens, as

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

quantidades, o local e as demais condições de entrega.

11.2. Proporcionar a contratada as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes dos itens que lhe forem solicitados.

11.3. Receber provisoriamente os itens entregues da contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4. Verificar a conformidade dos itens recebidos com as especificações, quantidades e condições exigidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências da contratação, notificando o fornecedor responsável e fixando prazo para a regularização ou substituição, às suas expensas.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada por meio dos servidores formalmente designados.

11.7. Efetuar à contratada os pagamentos referentes aos itens efetivamente solicitados, entregues e aceitos, nas condições previstas neste Termo de Referência.

11.8. A Contratante não responderá por compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros nem por danos a terceiros decorrentes de atos dos fornecedores, de seus empregados ou prepostos.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.1.1. As propostas deverão identificar a marca, o fabricante e o modelo dos produtos ofertados, quando aplicável, e ser acompanhadas de catálogos ou prospectos e fichas técnicas dos itens, para verificação do atendimento às especificações técnicas e aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.

12.1.2. A habilitação dos licitantes observará os documentos e as condições previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021, com análise individual do licitante classificado para cada item.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.2.1. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentando que comprovem ter o licitante fornecido de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

12.2.2. A apresentação de catálogos, prospectos e fichas técnicas destina-se à análise da conformidade dos produtos ofertados e não substitui os documentos de habilitação exigidos no edital.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os fornecedores registrados ou contratados que, em relação às obrigações assumidas:

a) der causa à inexecução parcial da contratação;

b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

c) der causa à inexecução total da contratação;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2. Ao fornecedor responsável pela infração poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções, conforme a gravidade da conduta e os critérios da Lei nº 14.133/2021:

a) advertência, pela inexecução parcial prevista na alínea "a" do item 13.1, quando não se justificar sanção mais grave;

b) multa, nas seguintes condições:

b.1) multa moratória de 1,5% (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela do fornecimento em atraso, limitada a 20 (vinte) dias;

b.1.1) o atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ensejar a extinção da contratação decorrente da ata, conforme o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observados o procedimento e as demais medidas cabíveis;

b.2) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação decorrente da ata ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto, considerada a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração e as circunstâncias do caso concreto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

b.3) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação decorrente da ata ou do contrato, no caso de inexecução parcial, considerada a gravidade da infração e o prejuízo causado, observados a razoabilidade e a proporcionalidade;

c) impedimento de licitar e contratar, pelas condutas das alíneas "b", "c" e "d" do item 13.1, quando não se justificar sanção mais grave, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelas condutas das alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 13.1 ou pelas condutas das alíneas "b", "c" e "d" quando justificarem sanção mais grave, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. As multas serão calculadas exclusivamente sobre os valores da contratação decorrente da ata ou da parcela inadimplida atribuídos ao fornecedor responsável, conforme a hipótese prevista no item 13.2, sem utilização do valor global da ata de registro de preços como base de cálculo.

13.4. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme o art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, observado o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

13.6. Antes da aplicação da multa, será facultada defesa ao interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

13.8. Nos casos não contemplados nesta seção, aplicam-se as disposições do Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Cada licitante ou contratado é responsável pela veracidade, autenticidade, validade e atualização dos documentos e das informações que apresentar durante a licitação, a formalização da ata de registro de preços e a execução das contratações dela decorrentes.

14.2. As obrigações previstas neste Termo de Referência serão exigidas individualmente do fornecedor responsável pelos respectivos itens e fornecimentos, observadas as condições da ata de registro de preços, do edital, da proposta aceita e do instrumento de contratação pertinente.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal de Rio Verde, mediante decisão fundamentada e observadas as disposições do edital, da ata de registro de preços e dos instrumentos de contratação, a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e os preceitos de direito público.

14.4. Aplicam-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme o art. 89 da Lei nº 14.133/2021, inclusive as normas de proteção ao consumidor quando cabíveis.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE** E A EMPRESA_____, NA FORMA ABAIXO:

Nº.:

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.040.627/0001-05, com sede administrativa nesta cidade na Avenida José Walter, Qd. 24, Bairro Interlagos, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FRANCISCO NUNES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº *.822.091-**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Verde e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações, neste instrumento denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa_____, inscrita no CNPJ N.º _____, localizada na _____, representada por _____ neste ato denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm como justo e contratado o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, decorrente da licitação nº. _____, na modalidade _____, realizada em _____, oriundo do processo nº _____, decorrente do protocolo nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de materiais permanentes do tipo equipamentos de tecnologia em informática, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Verde-GO., nas quantidades e especificações abaixo descritas e no Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo:

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário R$	Valor total R$
01	**ALICATE DE INSERÇÃO** – Compatível com: RJ11, RJ45; Tipo: Krone; Material: ABS; Material da lâmina: Aço Mn65. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Plus Cable, Hikari.*	03 UN		
02	**APRESENTADOR SEM FIO** – Tecnologia sem fio de 2.4 GHz; Conexão USB; Tipo de alimentação: Pilha AAA; Distância máxima sem fio: 10 m; SO compatíveis: Windows; Com ponteiro laser; Durabilidade da pilha (Ponteiro laser): Máx de 20 horas; Durabilidade da pilha (Apresentador): Máx de 1050 horas. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Logitech, Multilaser.*	03 UN		
03	**CABO DE FORÇA BIPOLAR** – Tipo 8; Tensão Máxima Suportada: 250 V AC; Corrente Máxima Suportada: 10A; Comprimento do Cabo: 1.5 metros; Composição: Termoplásticos, Cobre, Latão e Níquel; Certificado pelo INMETRO.	10 UN		
04	**CABO DE REDE** – Categoria: CAT.6; Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul Claro; Capa externa: PVC retardante à chama; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Marcação sequencial métrica decrescente (305 / 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Furukawa, Megatron, Deko.*	10 CX		
05	**CABO EXTENSOR USB** – Velocidade de transmissão de até 5 Gbps; Compatível com versões USBs 2.0 e 3.0; Conexão USB para Macho x para Fêmea; Versão 3.0 de alta velocidade; 10 metros; Certificado pelo INMETRO.	10 UN		

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário R$	Valor total R$
06	**CABO HDMI 10 METROS** – Blindado; Certificado pelo INMETRO. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Pix, Aquario.*	05 UN		
07	**CABO HDMI 2 METROS** – Resolução ULTRA HD 8K 7680 x 4320px; Banda Larga de 48Gbps; Dynamic HDR; Canal de Retorno de Áudio Otimizado (eARC); Versão 2.1; Certificado pelo INMETRO. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Pix, Aquario.*	10 UN		
08	**CABO HDMI 5 METROS** – Resolução ULTRA HD 8K 7680 x 4320px; Banda Larga de 48Gbps; Dynamic HDR; Canal de Retorno de Áudio Otimizado (eARC); Versão 2.1. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Pix, Aquario.*	05 UN		
09	**CABO USB PARA USB C** – Cabo USB para USB C, cabo USB A para tipo C; Trançado; Carregamento rápido compatível com iPhone 15/15 Plus/15 Pro, Samsung Galaxy S20/S10/S9, Note 20/10, LG G8/G7, 6,6FT. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Quntis e Elgin.*	60 UN		
10	**CABOS DE FORÇA ENERGIA PC** – Padrão Novo Brasileiro; ATX; Comprimento 1.50m; 3 Via cabeamento; Isolação composta de pvc; Cobertura composta de pvc; Cabo pp com plugue e fêmea; Conexão fêmeas para computador e monitor; Bivolt (110/220V); Certificado pelo INMETRO.	10 UN		
11	**CARREGADOR SUPER TURBO 50W TIPO C** – Acompanha Cabo USB-C; Carregamento Turbo Power; Qualcomm Quick charge 4.0 + Power Delivery; Porta do carregador USB-C; Compatível com toda linha de aparelhos com entrada USB-C; Cabo de alimentação de 1 Metro; Saída de energia 50w; Modelo Bivolt; Saída usando uma porta: USB-A 20W max e USB-C 50W max; Saída usando duas portas: USB-A 10W max e USB-C 40W max. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Samsung , Xiaomi.*	50 UN		
12	**CHAVE DE PRECISÃO ELÉTRICA** – Mini Parafusadeira Elétrica de Precisão 64 Bits; Visor Eletrônico; Bateria: 350mA Voltagem: 3.7v; Rotação: até 200 RPM Torque 0,25 – 0,35N.m; Compatível com Fonte Bivolt; Acompanha Cabo Carregador USB-C (Sem fonte); Tempo de carregamento: 60min; Tempo médio de funcionamento 2; Caixa Organizadora com Imã para segurança dos; materiais; Magnetizador/Desmagnetizador Acoplado na caixa. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Bosch, Vonder.*	04 UN		
13	**COMPUTADOR** – Processador: Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Pro; Placa de Vídeo :Placa gráfica Intel® UHD integrada para os processadores Intel® de 13ª geração; Memória :8 GB DDR5-5.200MT/s (SODIMM); Armazenamento :256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal; Optical Drive :Sem unidade óptica; Alimentação: 180W; Dispositivo Apontador: USB Calliope Mouse (preto); Teclado: USB, tradicional, preto - Português (BR); WIFI: Intel® Wi-Fi 6 AX203 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior; Garantia :1 ano Premier; Cor: Raven Black; Linguagem do Sistema Operacional; Português (BR); Mouse USB Lenovo; Teclado USB Lenovo; Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	50 UN		
14	**DISCO RÍGIDO INTERNO 8TB** – Capacidade: 8 TB; Formato: 3.5"; Interface: SATA de 6 Gb/s; Taxas de transferência SATA: 6,0/3,0/1,5 Gb/s; Taxa de transferência sustentada OD: 190 MB/s; Cache: 256 MB; Velocidade: 5.400 RPM; Tecnologia de gravação: SMR; Ambiente/temperatura: Em operação (ambiente): 0ºC; Em operação (gabinete do disco, máx.): 60ºC; Fora de operação (ambiente): -40ºC – 70ºC; Conformidade com RoHS. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Seagate, Crucial.*	06 UN		
15	**ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO** – Luz indicadora: indicador LED; Tensão de entrada: 100 ~ 240VAC; Freqüência de entrada: 50 ~ 60Hz; Potência total mínima: 40w; Material: PC ABS; No mínimo 10 Entradas; cabo de energia no mínimo: 1,0 m. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Geonav e Anker.*	05 UN		

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário R$	Valor total R$
16	**ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO** – Bomba de Ar: Diafragma; Capacidade: 24L/minuto máxima; Temperatura de ajuste de calor: 100-500C; Ferro de Solda; Tensão de saída: 24VAC potência Máx: 50W; Ajuste de Temperatura: 200C - 480C; Potêncial de Terra: Menor que 2mV; Sensor de Temperatura: Tipo K. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): AFR , YA XUN.*	01 UN		
17	**EXTENSOR HDMI RJ45** – Tipo de Conexão: HDMI para RJ45; Extensão Máxima: 60 metros; Compatibilidade: Suporta cabos de rede Cat 6 e Cat 7; Resolução Suportada: Até 1080p (Full HD). *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Lotus, Vt Tx.*	15 UN		
18	**FILAMENTO PLA AMARELO 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN		
19	**FILAMENTO PLA AZUL 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN		
20	**FILAMENTO PLA BRANCO 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN		
21	**FILAMENTO PLA COBRE 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN		
22	**FILAMENTO PLA MARROM 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN		
23	**FILAMENTO PLA PRETO 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN		
24	**FILAMENTO PLA VERDE 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN		
25	**FILAMENTO PLA VERMELHO 1KG** – Diâmetro: 1.75mm; Temperatura de Impressão: 190ºC – 220ºC; Velocidade de Impressão: 80 – 150 mm/s; Temperatura da Mesa: 0ºC – 60ºC; Ventilação da Peça: Alta necessidade. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality, Anycubic.*	10 UN		
26	**FILTRO DE LINHA RÉGUA EXTENSÃO 6 TOMADAS** – Cor preto; Certificações Inmetro; Espessura do cabo 0,75mm²; Amperagem 10A / 250V; Número de tomadas: 6; Cabo PP; comprimento total: 1,00 m; Bivolt; Fusível com acionamento automático na ocorrência de sobrecarga ou curto circuito. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Coletek, Intelbras, Multilaser.*	30 UN		
27	**FONTE DE BANCADA** – Tensão de Saída: 30 V; Saída Auxiliar: USB; Potência: 300 W; Temperatura de Operação: 0º a 40ºC; Temperatura de Armazenamento: -10°C a 70°C; Estabilidade de Tensão: 0.1% + 3mV; Ripple Noise C.V ≤ 0.5% Vp-p; Estabilidade de Carga: C.C 0.2% + 3mA; Estabilidade de Corrente: 0.1% + 3mA; Tensão de Entrada: Bivolt; Corrente (Amperagem): 10 A; Estabilidade de Carga: C.V 0.2% + 3mV; Display: 4 Dígitos (±2% + 2 dígitos). *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Hikari, Minipa e Yaxun.*	01 UN		

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário R$	Valor total R$
28	**FONTE PARA COMPUTADOR 650W** – Potência: 650 watts; Eficiência: Certificação 80 Plus (Bronze, Silver, Gold ou superior), assegurando eficiência energética de pelo menos 85% sob cargas típicas; Fator de Correção de Potência (PFC) ativo; Semi-modular ou não modular; Ventoinha de 120 mm ou 140 mm com controle termal para operação silenciosa e eficiente; Proteções de Segurança contra sobre-tensão, sub-tensão, sobre-corrente, sobre-potência, e curto-circuito; Múltiplos conectores SATA, PCI-E e ATX para suportar diversos componentes; Garantia: Mínimo de 3 anos. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Corsair, EVGA e Thermaltake.*	30 UN		
29	**FONTE PARA COMPUTADOR 850W** – Potência: 850 watts, adequada para sistemas de alto desempenho, incluindo múltiplas placas de vídeo; Modularidade: Modular, Semi-modular ou Não-modular; Eficiência: Certificação 80 Plus Gold, garantindo pelo menos 90% de eficiência energética em carga típica; Tecnologia de Resfriamento: Ventoinha silenciosa de 120 mm ou 140 mm com controle automático de velocidade baseado em temperatura; Proteções de Segurança: Proteções contra sobre-tensão, sub-tensão, sobre-corrente, sobre-potência, curto-circuito e sobre-temperatura; Compatibilidade: Suporte para os mais recentes padrões de CPUs e GPUs, incluindo conectores PCI-E 8 pinos/6+2 pinos; Garantia: Mínimo de 5 anos. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Corsair, EVGA e Seasonic.*	05 UN		
30	**HEADSET USB** – Cor: Preto; Material: ABS; Controles no fone de ouvido; Versão USB: 1.1 2.0 3.0; Estilo de cabo: Redondo; Microfone embutido; Tamanho do driver: 40 mm; Unidades de driver: 2; Resposta de frequência: 20 - 20.000 Hz; Pressão de contato do protetor auricular alta; Canais de saída: 2; Faixa de cabeça ajustável; Requisitos de sistema: Windows 10 ou 11 - macOS 11, 12 ou 13 - Chrome OS - Entrada USB livre. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Hyperx , Redragon , Jbl.*	30 UN		
31	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK** – Alimentador de documentos para até 30 folhas; Tecnologia de impressão Injeção de tinta Heat-Free®; PrecisionCore de 4 cores (CMYK); Máxima resolução de impressão Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel; Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta); Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) ,Wi-Fi® 46 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®6, Ethernet 10/100; Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício); Alimentação Bivolt. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Epson, HP.*	30 UN		
32	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) 5L** – Álcool Isopropílico 99,8% de pureza; Embalagem com 05 litros; Aplicação em limpeza de placas eletrônicas.	05 UN		
33	**KIT ASSISTÊNCIA TÉCNICA** – Kit Manutenção de Celular/Computador Chaves Reparo e Assistência Técnica 56 em 1; Chaves Phillips, Torx, Allen, Estrela, Y.	01 UN		
34	**KIT MANUTENÇÃO** – Kit Manutenção 115 em 1; 1x Eixo de extensão flexível; 1x Barra de extensão 128mm; 1x Pinça 122mm; 3x Ferramentas de alavanca de plástico (86mm e 82mm) - 1x Ferramenta de remoção de cartão SIM 33mm; 1x Chave 98mm; 1x Ventosa 35mm; 1x Magnetizador/Desmagnetizador; 1x Agulha para remoção de cartão SIM; 3x Palhetas de abertura (35x37mm e 31x33mm); 1x Suporte de broca para chave de fenda elétrica; 1x Adaptador Sleeve - 98X Bit chave de fenda).	03 UN		
35	**LIMPA CONTATO** – Aparência (visual): líquido premido incolor com odor característico, insolúvel em água; Densidade a 25 °C: 0,835 g/cm³; Pressão interna a 50 °C: 45 a 65 Psi; Taxa de liberação: 60 a 100 g/min; Embalagem 300ml. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Orbi, Wurth, TekBond.*	30 UN		

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário R$	Valor total R$
36	**MEMÓRIA RAM 16GB** – Capacidade 16GB; DDR4; Velocidade: Mínimo de 2666 MHz; Latência CAS: CL16 a CL19; Voltagem: 1.2V a 1.35V; Compatibilidade com as principais placas-mãe que suportam DDR4. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): G.Skill, Corsair e Kingston.*	40 UN		
37	**MEMÓRIA RAM 32 GB 6000MHZ DDR5** – Memória RAM 32GB (2x16GB); 6000MHz; DDR5; CL30. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): XPG, CORSAIR , FURY.*	16 UN		
38	**MEMÓRIA RAM 8GB** – Capacidade: 8GB; Tipo DDR3; Velocidade: Mínimo de 1.600 MHz; Latência CAS: CL15 a CL17; Voltagem: 1.2V; Compatível com as principais marcas e modelos de motherboards que suportam memória DDR4; Dissipador de Calor. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Corsair, Kingston e Crucial.*	15 UN		
39	**MONITOR 21,5"** – Tamanho da Tela: 21,5"; Tipo de Painel: WVA; Resolução: 1920 x 1080; Taxa de atualização: 60 Hz; Tempo de resposta: 4 ms (modo extremo), 6 ms (modo Normal); Contraste Ratio: 1000:1; Cobertura da cor: 99% sRGB; Profundidade de cor: 6 + FRC; Suporte de cores: 16,7 milhões; Luz de fundo: WLED; Tipo de conexão: 1 VGA, 1 HDMI 1.4, 1 DP 1.2, 4 USB3.0, 1 x Saída de áudio; Brilho: 250 cd/㎡ (típico); Ratio: 16:9; Maximum Resolution: 1920 x 1080; Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	20 UN		
40	**MONITOR 27"** – Tamanho da Tela: 27"; Tipo de Painel: WVA; Resolução: 1920 x 1080; Taxa de atualização: 60 Hz; Tempo de resposta: 4 ms (modo Extremo), 6 ms (modo Normal); Contraste Ratio: 1000:1; Cobertura da cor: 99% sRGB; Profundidade de cor: 8; Suporte de cores: 16,7 milhões; Luz de fundo: WLED; Tipo de conexão: 1 HDMI 1.4, 1 DP 1.2, 1 porta USB 3.2 Gen1 (Upstream, com USB Type-B), 4 portas USB 3.2 Gen1 (Downstream, incl. 1 x BC), 1 saída de áudio (3,5 mm); Brilho:300 cd/㎡ (típico); Ratio:16:9; Maximum Resolution: 1920 x 1080; Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	05 UN		
41	**MOUSE SEM FIO** – Cor: Black; Tipo de conexão :2.4 GHz Wireless via Nano USB; Rolagem: Scroll Wheel (up/down); Recursos especiais de Design :Ambidextrous design; Botão do mouse: 3 (left click, right click, scroll click). *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Lenovo.*	100 UN		
42	**MOUSEPAD** – Cor: Preto; Material: Borracha natural; Superfície: Elastano e microfibra; Dimensões: 900 x 400 x 4 mm; Antiderrapante e bordas em overlock. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Redragon, Oex.*	100 UN		
43	**NOTEBOOK (EDIÇÃO DE IMAGEM)** – Processador Intel® Core™ i5-13450HX de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz); Windows 11 Home; GPU para Laptop NVIDIA® GeForce RTX™ 3050 6GB GDDR6; 16 GB DDR5-4.800MT/s (SODIMM)(2 x 8 GB); 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 TLC; 15,6" FHD (1920 x 1080), WVA, antirreflexo, sem toque, 100% sRGB, 300 nits, 144 Hz; FHD 1080p com microfone duplo e E-Shutter; Íon de lítio recarregável com 4 células 60 Wh; 170W; Touchpad; Retroiluminação branca, Eclipse preto - Português (BR); Wi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior; 1 ano Premium Care; Luna Grey; Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	04 UN		

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário R$	Valor total R$
44	**NOTEBOOK ESTAÇÃO DE TRABALHO** – Processador: Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Home; Placa de Vídeo: Placa gráfica Intel® UHD integrada para os processadores Intel® de 13ª geração; Memória :16 GB DDR5-4.800MT/s(8 GB SODIMM + 8 GB Soldado); Armazenamento :512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 QLC; Tela : 15,3" WUXGA (1920 x 1200), WVA, antirreflexo,45% NTSC, 300 nits, 60 Hz; Câmera : HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade; Bateria: Íon de lítio recarregável com 3 células 50 Wh; Alimentação: 65W; Dispositivo Apontador: Touchpad; Teclado: Cinza - Português; WIFI: Wi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth® 5.3; Garantia: 1 ano Premium Care; Cor: Luna Grey; Linguagem do Sistema Operacional: Português (BR); Conforme Padronização de Marca:Lenovo – Portaria 21/2026.	10 UN		
45	**PASTA TÉRMICA 500G** – Aplicação em eliminação de calor em aparelhos eletrônicos; Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm); Aditivo: Prata coloidal; Consistência NLGI: 2 ou 3; Exudação: 0,4 %; Componente Básico: Silicone modificado; Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk; Cor: Cinza; Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Thermal Silver.*	05 UN		
46	**PENDRIVE** – Capacidade de armazenamento da memória: 32 GB; Interface de hardware: USB 3.0; Características especiais: Leve; Velocidade de gravação: 4 MB por segundo; Velocidade de leitura: 150 MB por segundo; Tecnologia de conectividade: USB; Tipo de memória flash: CompactFlash. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): SanDisk e a Kingston.*	50 UN		
47	**PLACA DE VÍDEO** – 16GB; GDDR7; Ray Tracing; DLSS 3; Resfriamento Avançado. *Marcas de referência(de qualidade igual ou superior): Galax, Gigabyte, Aorus.*	08 UN		
48	**PLACA-MÃE** – Placa-mãe micro-ATX; DDR5; Suporte a PCIe 4.0; dois slots M.2; DisplayPort/HDMI™/VGA; Portas USB 3.2 Gen 1; USB 3.2 Gen 1 tipo C frontal®; SATA 6 Gbps; BIOS FlashBack™; Two-Way AI Noise Cancelation; Aura Sync. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Asus, Asrock, Aorus.*	08 UN		
49	**PROCESSADOR 8-CORE, 16-THREADS** – Núcleos: 8; Threads: 16; AM5 Chipsets de suporte: A620, X670E, X670, B650E, B650, X870E, X870, B840, B850; Multithreading (SMT); Frequência base 4.7 GHz; Frequência Max Turbo 5,2 GHz; Cache L2 8 MB; Cache L3 96 MB; Tecnologia de Processador para Núcleos de CPU TSMC 4nm FinFET; Tecnologia de Processador para E/S Die TSMC 6nm FinFET; Suporte de SO: Windows 11 - Edição de 64 bits, Windows 10 - Edição de 64 bits, RHEL x86 64 bits, Ubuntu x86 64 bits; Velocidade máxima de memória: 2x1R DDR5-5600; 2x2R DDR5-5600, 4x1R DDR5-3600, 4x2R DDR5-3600; Nº de núcleos de GPU 2; Frequência gráfica 2200 MHz; Modo alternativo USB Type-C® DisplayPort™; TDP Padrão: 120W. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): AMD, Ryzen.*	08 UN		

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário R$	Valor total R$
50	**ROTEADOR CORPORATIVO DE BORDA E CORE DE REDE** – Especificações Técnicas de Hardware; Arquitetura: ARM 64-bit; Modelo da CPU: AL73400; Contagem de Núcleos da CPU: 16; Frequência Nominal da CPU: 2000 MHz; Tamanho da Memória RAM: 16 GB DDR4; Tamanho do Armazenamento: 128 MB NAND; Expansão de Armazenamento: 1 slot M.2 PCIe (suporta SSD NVMe M.2 2280 M-key); Modelo do Chip Switch: 98DX3255 com suporte a Layer 3 Hardware Offloading; Portas e Conectividade; Portas Ethernet 10/100/1000 Mbps: 13 portas (12 portas para tráfego via chip switch e 1 porta de gerenciamento dedicada); Portas SFP+ 10 Gbps: 4 portas; Porta Serial de Console: 1 porta RJ45; Software e Recursos; Sistema Operacional: RouterOS (v7); Nível da Licença: Level 6; Recursos Principais: Roteamento BGP de alto desempenho, OSPF, MPLS, CGNAT, Firewall, IPsec avançado e filas de QoS; Alimentação e Energia; Entradas de Energia AC: 2 fontes integradas para redundância dual (Dual-redundant); Faixa de Tensão de Entrada AC: 100 - 240 V; Frequência de Entrada AC: 50 - 60 Hz; Consumo Máximo de Energia: 72 W (83 W com periféricos conectados); Consumo de Energia Típico: 60 W; Refrigeração e Características Físicas; Tipo de Refrigeração: Ativa (4 ventoinhas internas controladas eletronicamente); Temperatura de Operação Testada: -20°C a +60°C; * Formato de Instalação: Gabinete metálico padrão rack de 19 polegadas (1U).	01 UN		
51	**ROTEADOR S/FIO 10/100/1000 DE TETO - (ACCESS POINT CORPORATIVO)** – Compatível com servidor Ubiquiti; Interface De Rede: (2) Portas Ethernet 10 /100 /1000; Portas: (1) Porta Usb 2.0; Botões: Reset; Antenas: (3) Antenas Dual-band, 2.4Ghz: - 3 Dbi, 5Ghz: 3 Dbi; Padrões Wi-fi: 802.11 A / b / g / n / ac; Método De Alimentação: Poe Passivo (48v), Suporta 802.3af / 802.3at (Faixa De Voltagem Suportada: 44 To 57vdc); Fonte De Alimentação: Injetor Poe Incluso; Consumo Máximo De Energia: 9w; Potência Máxima Tx: 22 Dbm; Bssid: Até 4 Por Rádio; Economia De Energia: Suportado; Segurança Wireless: Wep, Wpa-psk, Wpa-enterprise (Wpa/wpa2, Tkip/aes); Certificações: Ce, Fcc, Ic; Montagem: Parede/teto (Kits Inclusos); Temperatura De Operação: -10 A 70°C; Umidade De Operação: 5 A 95% Sem Condensação. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ubiquiti.*	10 UN		
52	**SERVIDOR DE DADOS** – Formato/tamanho chassi 4U; Processador: 1 processador Intel® Xeon® E-2400, até 8 núcleos a 95 W; Suporte a GPU: Não compatível; Memória: Memória TruDDR5 de até 128 GB; Compartimentos de unidade: Opções flexíveis de armazenamento empresarial com até 3x HDD de 3,5 pol.; 1x HDD de 2,5 pol.; 1x Adaptador de capacitação de 2 compartimentos SATA M.2 ThinkSystem; Slots de expansão: 1x PCIe Gen5 x16 slots, 2x PCIe Gen4 x4 slots; Configuração: Processador : Processador Intel® Xeon® Raptor Lake-E Refresh 6353P; Capacidade total da Memória : 128 GB/TruDDR5; Memória Incluída : 32 GB 2Rx8; Disco rígido interno (máx.) : 24 TB; Nível de RAID suportado : 0, 1, 5; Fonte de alimentação : Fonte de alimentação 500W; Fator de forma : Torre 4U; Disco rígido suportado : 3.5" SATA ou 2.5" SATA; Slots de expansão PCIe (máximo) : Até 3; Slots de memória disponíveis : 0(0); Drive Bays : Até 3 x 3.5" ou 1 x 2.5"; Garantia Incluída : 3 anos de garantia on-site (atendimento no local)9x5 Atendimento no próximo dia útil; Descrição do HDC : SW RD; Expansão Máxima : Até 4 DIMM. *Padronização de Marca Lenovo conforme portaria 21/2026.*	01 UN		
53	**HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUP** – Capacidade mínima: 8 TB; Interface USB 3.2 Gen 1 ou superior; Compatibilidade com Windows e Linux; Alimentação via fonte externa ou USB conforme capacidade ofertada; Taxa de transferência compatível com USB 3.0 ou superior; Tecnologia Plug and Play; Formato de arquivo compatível com NTFS, exFAT ou superior; Indicador LED de funcionamento; Proteção contra surtos elétricos; Acompanhado de cabo USB original do fabricante; Garantia mínima de 12 meses.	02 UN		

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário R$	Valor total R$
54	**SISTEMA INTERCOMUNICADOR** – 2,4ghz Com 5 Headset; Alcance de até 1.148 pés (350 m); Com sistema de redução de ruído; Homologação Anatel. *Marcas de referência(de qualidade igual ou superior): Hollyland ,Synco.*	03 UN		
55	**SMARTPHONE** – 5G Global; 512gb de capacidade; Processador Snapdragon 7s Gen 2 Qualcomm; Octa-Core 2.4GHz; 12GB de RAM. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Xiaomi, Samsumg.*	07 UN		
56	**SPLITTER DIVISOR HDMI 8 PORTAS** – Fonte de alimentação: 5V; HDMI versão 1.4b; Resoluções suportadas: 1080p, 2K, 4K; Formatos de vídeo suportados: 24/30/26 bits; Formatos de áudio suportados: DTS-HD/Dolby-trueHD/LPCM7. 1DS/Dolby-AC3/DSD; Frequência: 340MHz. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Konex, Knup, Tomate.*	10 UN		
57	**SSD INTERNO 500GB** – SSD Series: BX500; Interface: SATA (6Gb/s); Capacidade: 500GB; Fator de forma: 2.5-inch (7mm); Leitura sequencial: 540 MB/s; Gravação sequencial: 500 MB/s; Durabilidade: 360TB; Garantia: 3 anos. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Kingston, Fury , Sandisk.*	60 UN		
58	**SSD NV3 500GB M.2** – Formato M.2 2280; Interface NVMe PCIe 4.0 x 4; Capacidade 500GB; Velocidade de leitura: 6000 MB/s; Velocidade de gravação: 4000 MB/s; TBW: 320 PBW; Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 85°C; Temperatura de operação: 0°C ~ 70°C; Vibração não operacional: 10G (10-1000Hz); MTBF: 2.000.000 horas. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Kingston, Fury, Sandisk.*	20 UN		
59	**SWITCH 10 PORTAS** – Certificação: FCC, CE, RoHs; Requistos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux; Interface: - 8 PoE + 10/100/1000 Mbps RJ45 Ports; 1 x 10/100/1000 Mbps RJ45 Ports; 1 x Gigabit SFP Slot; Trava de Segurança Física: Fonte de alimentação: - Adaptador de energia externa (saída: 53,5VDC / 1,31A); Largura de banda de backup:- 20 Gbps; Taxa de encaminhamento: 14,88 Mpps; Portas PoE + (RJ45); Padrão: 802.3at / 02.3af compatível com; PoE Portas: Port1; Port 8; PoE Power Budget: 63WConsumo máximo de energia: 7,11 W (220/50 Hz. Sem PD conectado); 78,13 W (220/50 Hz. Com 63 W PD conectado); Dissipação máxima de calor: 24,25 BTU / h (sem PD conectado); 266,42 BTU / h (com 63W PD conectado); Compatível com IEEE 802.3af / em PDs compatíveis; EEE802.3x Controle de fluxo; 802.1p / DSCP QoS; IGMP Snooping; Método de Transmissão: Armazenar e encaminhar; Outros: Certificações: CE, FCC, RoHS. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): TpLink.*	20 UN		
60	**SWITCH GIGABIT** – Hardware: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x; Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação/Auto MDI / MDIX; Fonte de Energia Fonte externa bivolt; Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm; Consumo máximo de energia: 3.9W; Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h; Desempenho: Capacidade de Comutação: 16 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps; Tabela de Endereços MAC: 4K; Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb; Jumbo Frame: 16 KB; Certificação: CE, FCC, RoHS; Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): TP-Link, Netgear e Ubiquiti.*	05 UN		

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário R$	Valor total R$
61	**TABLET COM CANETA DIGITAL (VOTAÇÃO EM PLENÁRIO)** – Tela LCD IPS; Tamanho 10,9 polegadas; Resolução 1440 x 2304 pixels; CPU Octa-core; RAM 6 GB; Memória Interna de 128 GBÁudio; Resolução 8 Mpx; Vídeo 4K@30fps; Resolução Selfie 12 Mpx; Conexões Wireless/WiFi 6; Bluetooth 5.3; USB Tipo-C 2.0; Sensores: Impressão digital, Acelerómetro, Bússola, Giroscópio, Proximidade; Bateria 8000 mAh Tipo Li-Po; Carregamento Recarga com fio 45W; Leitor MicroSD; Memória expansível até 1TB; Com caneta digital magnética, 4096 pontos de pressão, original e da mesma marca do aparelho. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Samsung, Apple.*	30 UN		
62	**TECLADO MECÂNICO** – Periférico de entrada de dados alfanuméricos com acionamento por interruptores mecânicos individuais; Conexões Com fio para porta USB-A Teclado Padrão brasileiro; Cor : Preto; Conexão: USB Padrão: Teclado USB; Dimensões (A x L x P): 20 x 15 x 22 cm. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Lenovo.*	10 UN		
63	**TECLADO SEM FIO** – Tipo de conexão; 2,4 G e Bluetooth; Dimensões; Requisito de energia; Bateria de lítio de 420 mAh; Outros; Requisitos de Sist. Operacional; SO independente; Tecla de atalho (Y); 19,05 mm (0,75"). *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Lenovo.*	70 UN		
64	**TESTADOR E LOCALIZADOR** – Porta Wiemap: RJ45; Continuidade remota: 300m; Frequencia de transmissão de áudio: 455khz; Distância de transmissão de áudio: RJ45 300m; Nvl: 10mw; Medidor de potência: 850 / 1300 / 1310 / 1490 / 1550 / 1625nm (comprimento de onda); Friso: RJ45-8 núcleos, comprimento mínimo é 10 10cm - Alerta de baixa tensão: 3.5v +/ - 0.1v, pisca indicador de energia; Fonte de alimentação: bateria de lítio do polímero 3.7v 1500mah; Scan atual: 300300ma; Detecção de ncv: sim; Alerta de baixa tensão; Deve acompanhar: 1 transmissor + 1 receptor; + 1 linha do adaptador rj45 + 1 linha do adaptador rj11; + 1 linha de teste de clipe de crocodilo. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Vonder, Noyafa.*	02 UN		
65	**WATER COOLER** – TDP: 220W; Socket: Intel LGA1156/ 1155/1151/1150/1366 /2011/1200/1700; AMD Socket FM2 + / FM1 /AM3+ /AM3/AM2/AM4/AM5; 240mm, AMD/Intel, Preto. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Rise Mode, Pcyes.*	06 UN		
66	**WEBCAM ULTRA HD 4K** – Campo de visão ajustável; Ângulos de 65, 78 e 90 graus; Gravação em 4K*; Zoom HD de 5X; Segurança e Comodidade; Incluso1x Cabo USB-A a USB-C de2,2 m; Resolução de captura de vídeo 4K; Formato de captura de vídeo AVCHD; Resolução final 2160 Pixels; Formato de arquivo AVI; Controle de exposição Automático; Resolução efetiva de vídeo 2160 Pixels. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Logitech, Benq.*	04 UN		
67	**ESTUFA SECADORA DE FILAMENTOS** – Potência: 145W; Tensão de entrada: 100-120V 50 / 60Hz; Faixa de controle de temperatura: 45 a 60C; Temperatura regulável de 45 a 70C; Compatível com a maioria das bobinas de filamento de 1kg; Controle de umidade real-time; Controle de tempo de 0h a 48h; Cirulação de ar quente 360C; Pode ser usado para secar PLA, ABS, PETG, ASA, TPU, PP, PC, PA, seja 1,75mm como 2,85mm. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Creality.*	01 UN		
68	**PILHA RECARREGÁVEL 1,2V** – Voltagem 1,2 Volts Recarregável; Tipo: AA; Capacidade da pilha ou bateria : 2500mAh; Cada blister deverá conter no mínimo, 2 (duas) pilhas recarregáveis AA. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Duracel , Elgin.*	30 CX		
69	**CABO XLR FÊMEA PARA P2** – 5 metros. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	02 UN		
70	**CABO XLR MACHO PARA P2** – 5 metros. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	02 UN		

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário R$	Valor total R$
71	**CABO ÁUDIO P2 X P10** – Tipo de Interface: Macho de 3,5 mm X Macho de 6,5 mm; Comprimento: 5m; Conector banhado a ouro; Direção de Transmissão bidirecional; Condutor Núcleo de cobre estanhado; Capa: Liga de alumínio; Jaqueta: Trança de PVC + Nylon; Proteção: Folha de alumínio + trama de metal; Calibre de Fio: 22AWG; OD: 5,0 mm. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	05 UN		
72	**CABO P10** – Cabo P10 stereo - XLR Macho; AWG: 26 - OD6.0 16/0.1BC*2C+AL+Tensile rope+64/0.1BC PVC; Comprimento do cabo: 5m; Plugue: Galvanoplastia de liga de zinco, preto + prata -- Pino banhado a ouro; Diâmetro Externo: 6,0 mm; Bainha de PVC super macio, núcleo de cobre livre de oxigênio de alta pureza; Condutor: Cobre sem oxigênio; Blindagem: Envolvimento + cobre livre de oxigênio. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	10 UN		
73	**CABOS XLR FÊMEA** – Material do condutor banhado a ouro 24k; Conector de entrada: p10 macho; Conector de saída: xlr 3 pinos fêmea; Comprimento: 3 metros; Corpo em liga de zinco. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	10 UN		
74	**CABOS XLR MACHO** – Bitola 2 x 0,20mm²/ 24AWG (SC20); Comprimento 3,0 m; Conectores P10 x XLR Macho; Material Liga de Cobre OFHC. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Ninja, Santo Angelo.*	10 UN		
75	**MICROFONE CONDENSADOR** – Cápsula: Condensador de Eletreto; Microfone profissional de alta sensibilidade; Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V; Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR; Cabo com no mínimo 6 metros e plug XLR para P-10; Sinalizador de funcionamento via led de cor vermelha e sistema “Me dá Voz”; Sistema Ghostless; Altura mínima de 45cm; Nível de Ruído: 20.0dB; Padrão polar cardióide; Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Fifine , Hyperx.*	06 UN		
76	**MICROFONE DE MESA** – Cápsula: Back Eletreto condenser; Padrão polar cardióide; Resposta de Frequência: 40-1600Hz; Sensibilidade: -42+-2dB; Impedância de Saída: 2.0K Ohms; Fonte de alimentação: DC9V; Distância Receptora Sonora: 20-80cm. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Fifine , hyperx.*	25 UN		
77	**MICROFONE SEM FIO DUPLO** – Transmissor SLXD2 com Cápsula Beta58A; Profissional sem fio; Alcance de 100 metros; Frequência: 600 MHz - 690 MHz. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): Shure, Behringer, Sennheiser.*	02 UN		
78	**PLUG CONECTOR XLR** – Imune a interferências externas; Permite trafegar sinais balanceados, ou seja, conexão protegida contra ruídos, mesmo em longa-metragem; Mecânica robusta e trava de segurança para evitar desacoplamento acidental; Modelo: XLR fêmea; Cor: Metal e preto; Dimensões (AxLxP); Altura: 1,5 cm; Largura: 1,5 cm; Comprimento: 8cm.	20 UN		
79	**CÂMERA IP FIO 360** – Câmera Speed Dome IP PoE (RJ45) 1080p, zoom óptico 20x, protocolo ONVIF/Intelbras-1; Definição de Imagens 1080p; Tecnologia Starlight; Vídeo e controle PTZ com uma mesma conexão; Resistência a toda prova com IK10 e IP66; Formato do vídeo NTSC; Funções PTZ; Auto-scan 5; Patrulha 5; Pré-posições – Presets 300; Alcance de rotação horizontal 0° a 360° contínuo; Alcance de rotação vertical 0 a 90° com auto flip 180°. *Marcas de referência (de qualidade igual ou superior): IntelBras.*	02 UN		

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário R$	Valor total R$
80	**GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INVD 3032 IP COM 32 CANAIS** – Gravador de Vídeo IP iNVD 3032; IA pela câmera: Detecção de face, Reconhecimento facial, Inteligências de vídeo, Análise comportamental, Aglomeração; Contagem de pessoas, Mapa de calor, Leitura de placas (LPR) Detecção Inteligente de pessoas e veículos; IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, Inteligência de vídeo e Detecção Inteligente de pessoas e veículos; Suporta 2 HDs SATA; Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG; Throughput de 165 Mbps; Resolução até 16MP; Compatibilidade com protocolo Onvif; 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas.	02 UN		
81	**CÂMERA IP DE SEGURANÇA** – Tecnologia IP; Resolução mínima: 2MP (1920 x 1080) ou superior; Compressão de vídeo: H.265+ / H.265 / H.264; Sensor de imagem: CMOS Progressivo; Lente fixa de 2.8 mm ou 3.6 mm; Alcance mínimo de infravermelho (IR): 30 metros; Iluminação mínima: Colorida em baixa luminosidade; WDR Digital ou WDR Real (mínimo 120dB); Redução Digital de Ruído (3D DNR); Detecção de movimento; Máscara de privacidade configurável; Compatibilidade com protocolo ONVIF; Compatível com NVR iNVD 3032 IP; Interface de rede RJ45 10/100 Mbps; Alimentação PoE padrão IEEE 802.3af; Grau de proteção mínimo: Externa: IP67; Interna: IP54 ou superior; Temperatura de operação: -10°C a +60°C; Gravação em até 20 fps ou superior na resolução máxima; Acesso remoto via navegador e aplicativo; Suporte a múltiplos usuários simultâneos; Recursos desejáveis: Inteligência Artificial embarcada (IA); Detecção de pessoas e veículos; Cruzamento de linha virtual; Detecção de intrusão; Reconhecimento facial básico; Microfone embutido; Slot para cartão microSD (mínimo 128GB). *Modelos de referência (qualidade igual ou superior): Intelbras VIP 5450 D IA, Intelbras VIP 3240 IA, Hikvision DS-2CD2T46G2, Dahua Technology IPC-HFW2449S-S-IL.*	10 UN		
82	**FECHADURA ELETRÔNICA BIOMÉTRICA PARA CONTROLE DE ACESSO DA SALA DE TI** – Tipo: Fechadura eletrônica inteligente para portas de madeira ou metálicas; Métodos de acesso: Impressão digital biométrica; Senha numérica; Cartão de proximidade RFID (Tag); Chave mecânica de emergência; Capacidade mínima: 100 impressões digitais; 100 cartões RFID; 100 senhas de usuários; Tecnologia biométrica: Sensor semicondutor de alta precisão; Tempo de reconhecimento inferior a 1 segundo; Registro de eventos: Histórico de acessos; Data e hora de abertura (quando compatível com aplicativo); Função de administrador: Cadastro e exclusão de usuários autorizados; Segurança: Bloqueio automático após tentativas incorretas consecutivas; Alarme de violação ou tentativa de arrombamento; Alarme de bateria fraca; Alimentação: Pilhas alcalinas ou bateria interna recarregável; Abertura emergencial: Chave física de contingência; Porta USB-C ou Micro USB para alimentação de emergência; Material: Liga metálica de alta resistência; Compatibilidade: Portas com espessura entre 35 mm e 70 mm; Temperatura de operação: 0°C a 55°C ou superior; Certificação: Homologação ANATEL (quando aplicável); Garantia mínima: 12 meses; Recursos Desejáveis; Integração com aplicativo móvel; Registro de acessos em nuvem; Liberação remota de acesso; Integração com sistemas de controle de acesso; Comunicação Wi-Fi ou Bluetooth; Relatórios de auditoria de acessos; Função de acesso temporário para prestadores de serviço. *Marcas de Referência (qualidade igual ou superior): Intelbras, Control iD, Hikvision, ASSA ABLOY, Yale.*	01 UN		
83	**ARMAZENAMENTO SSD PRINCIPAL** – Capacidade mínima: 1 TB; Interface M.2 NVMe; PCI Express 4.0 ou superior; Velocidade mínima de leitura: 5.000 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 3.500 MB/s; Tecnologia NAND de alta durabilidade.	05 UN		
84	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** – Potência real mínima: 750 Watts; Certificação 80 Plus Gold ou superior; PFC Ativo; Proteções contra: Sobretensão; Subtensão; Sobrecorrente; Curto-circuito; Sobreaquecimento; Cabos compatíveis com placas de vídeo de última geração.	05 UN		

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Item	Descrição do item	Qtd. / Unid.	Valor unitário R$	Valor total R$
85	**GABINETE** – Formato Mid Tower; Compatível com placas-mãe ATX e Micro-ATX; Estrutura em aço; Painel frontal com entrada de ar otimizada; Suporte para instalação de múltiplos SSDs e HDDs; Suporte para Water Cooler de até 360 mm; Mínimo de 4 ventoinhas instaladas; Filtro anti-poeira removível.	05 UN		
			VALOR TOTAL R$	

PARAGRAFO ÚNICO - Vinculam-se ao presente contrato independente de transcrição, o Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta ofertada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor total do presente contrato importa em **R$ _____ (_____).**

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:

- _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO

I. O presente contrato terá vigência **até 31 de dezembro do respectivo ano, contada a partir da data da última assinatura eletrônica das partes**, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal, interesse entre as partes e o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

II. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, deverá ser verificada a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou boleto bancário, a critério da Contratante, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento, desde que o objeto tenha sido recebido e esteja devidamente atestada pelo setor responsável ou servidor designado.

II. O pagamento será realizado de acordo com os itens e as quantidades efetivamente solicitados pela Câmara Municipal de Rio Verde e entregues em conformidade com o Termo de Referência.

III. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada;

IV. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação *pro rata tempore* do índice INPC;

V. Poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes correspondentes às multas regularmente aplicadas e exigíveis, bem como realizadas glosas devidamente motivadas em razão de falhas na execução do fornecimento, observados os procedimentos legais aplicáveis, especialmente o disposto no art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021;

VI. Na hipótese de controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, deverá ser assegurado o pagamento da parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

14.133/2021, mediante comunicação à Contratada para emissão da respectiva Nota Fiscal, para fins de liquidação e pagamento, sem prejuízo da apuração das irregularidades e da aplicação das medidas cabíveis;

VII. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade aplicável às despesas com fornecimento de bens, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

VIII. Antes do pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas do respectivo fornecedor, com registro do resultado no processo administrativo.

IX. Na apresentação da nota fiscal a Contratada deverá destacar a retenção do Imposto de Renda (IRRF), exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional ou amparadas por isenção. (Decreto Municipal n° 1.496/2023).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

I. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01(um) ano contado da data do orçamento (04/11/2026).

II. Dentro do prazo de vigência do contrato, e mediante solicitação do(a) **CONTRATADO(A)**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC observada a data-base contratual, incidindo sobre as obrigações cujo reajustamento seja legalmente devido, consideradas as respectivas condições e os períodos de execução, vedada a aplicação retroativa a obrigações integralmente cumpridas antes da anualidade.

III. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito do(a) **CONTRATADO(A)**, nos termos do inciso I desta cláusula.

IV. Caso o(a) **CONTRATADO(A)** não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

V. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o(a) **CONTRATADO(A)** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

VI. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

VII. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

VIII. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) **CONTRATADO(A)**

Além das disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

I. Entregar os itens que lhe forem adjudicados, nas quantidades efetivamente solicitadas pela Câmara Municipal de Rio Verde, nos prazos e locais indicados, em conformidade com este Contrato, a proposta apresentada e a respectiva solicitação de fornecimento, acompanhados da nota fiscal.

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos equipamentos fornecidos, observada a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 8.078/1990.

III. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Contratante, os itens de seu fornecimento que apresentarem vícios, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

IV. Todas as despesas de envio, transporte, descarga e outras para efetiva entrega dos materiais, correrão por conta do(a) **CONTRATADO(A)**.

V. Atender prontamente às exigências da Contratante relacionadas aos itens de seu fornecimento.

VI. Comunicar à **CONTRATANTE**, assim que tiver conhecimento e, sempre que possível, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, qualquer fato que possa impedir o cumprimento do prazo, apresentando a devida justificativa.

VII. Manter durante toda a vigência compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

VIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato.

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, substituição (quando necessário), deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

X. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no contrato social, durante o prazo de vigência do mesmo, bem como, apresentar documentos comprobatórios.

XI. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da **CONTRATANTE** encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

XII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

XIII. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme art.137, II da Lei 14.133 de 2021, e prestar todos os esclarecimentos ou informação por eles solicitados.

XIV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133 de 2021.

XV. Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência e dos documentos que o integram.

XVI. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA **CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com o(a) **CONTRATADO(A)**.

II. Receber provisoriamente os itens entregues da contratada, conforme as condições estabelecidas neste Contrato.

III. Proporcionar a contratada as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes dos itens que lhe forem solicitados.

IV. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, através de servidor especialmente designado.

VI. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, notificando o(a) **CONTRATADO(A)**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, fixando prazo para a sua substituição, com ônus total ao(à) **CONTRATADO(A)**.

VII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) **CONTRATADO(A)** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) **CONTRATADO(A)**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

a) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

IX. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro realizados pelo(a) **CONTRATADO(A)** no prazo máximo de 01 (um) mês.

X. Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita do(a) **CONTRATADO(A)**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

XI. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I. O fornecimento dos materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde, mediante ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente dirigido ao fornecedor responsável pelos respectivos itens. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

II. Deverão ser entregues os itens solicitados **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Rio Verde/GO, situada na Avenida José Walter Quadra 24, Residencial Interlagos, telefone **(64) 99313-6139 – Sérgio** no local indicado pela Administração, em dias úteis e durante o horário de expediente.

III. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação e comercialização, nas embalagens originais, lacradas e identificadas, acompanhados de manuais, cabos, conectores e demais acessórios necessários ao funcionamento, quando aplicável.

IV. O fornecedor deverá comunicar à Administração, assim que tiver conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o prazo ou as condições de entrega, indicando o motivo, a comprovação pertinente e as medidas propostas para regularizar o fornecimento. A comunicação não altera o prazo de entrega sem autorização expressa da Administração.

V. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, unidades de fornecimento e padrões mínimos de qualidade previstos para cada item neste Termo de Referência e em seus anexos.

VI. Em atendimento ao **art. 1º da Portaria nº 21, de 9 de junho de 2026**, que adotou a padronização da marca Lenovo para equipamentos tecnológicos da Câmara Municipal de Rio Verde/GO, os itens correspondentes a computadores desktop, notebooks, monitores e servidores deverão observar essa marca e as características técnicas previstas nas respectivas especificações.

VII. Os equipamentos deverão apresentar certificação, homologação ou registro da Anatel, do Inmetro ou de outro órgão competente sempre que exigível para o respectivo produto.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

VIII. Para os itens cujos descritivos não estabeleçam prazo específico de garantia, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo. Para os itens com prazo de garantia expressamente previsto no respectivo descritivo, será observado o prazo nele estabelecido. Durante a garantia, o fornecedor deverá reparar, corrigir ou substituir produtos com defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento, conforme as condições específicas do item, arcando com peças, mão de obra, fretes, deslocamentos e demais despesas necessárias.

IX. Quando necessária, a assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante, pelo fornecedor ou por sua rede autorizada em território nacional, observados os prazos e as condições previstos para cada item.

X. Quando o atendimento em garantia exigir a retirada de equipamentos com armazenamento de dados (computadores, notebooks, servidores, tabletes, smartphones, discos rígidos, SSDs, pendrives, HDs externos e gravadores de vídeo), e não for possível à Câmara Municipal remover previamente os dados, a Contratada ou sua assistência técnica autorizada deverá garantir o sigilo e a proteção das informações armazenadas, sendo vedado o acesso, a cópia ou a divulgação dos dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

XI. Após a contratação, a marca ou o modelo ofertado somente poderá ser substituído em caso de descontinuidade da fabricação, comprovada por correspondência oficial do fabricante, mediante avaliação e autorização prévia da Administração quanto à adequação do produto substituto.

XII. O (s) vencedor (s) deverá manter atualizados seus meios de contato e, durante a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

I. A entrega dos produtos deverá ser na Câmara Municipal de Rio Verde, situada a Avenida José Walter, QD 24, Residencial Interlagos.

II. Os produtos devem atender aos padrões de qualidade exigidos.

III. Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização devidamente designado, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências previstas neste Termo de Referência, no período máximo de 3 (três) dias contados da data do recebimento do objeto. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos;

b) **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências prevista neste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento provisório.

IV. Os produtos em desacordo com as especificações, com características inferiores às exigidas, avariados, incompletos ou com defeitos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. O fornecedor será notificado para reparar a irregularidade ou substituir os itens afetados, sem ônus para a Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da notificação, salvo prazo diverso expressamente fixado e justificado pela fiscalização em razão da natureza do produto.

V. A substituição ou correção será submetida a nova verificação para recebimento definitivo. O prazo de recebimento definitivo dos itens afetados terá início após a reapresentação dos produtos em conformidade, sem prejuízo da apuração de eventual atraso ou da aplicação das sanções cabíveis.

VI. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou incorreções constatadas posteriormente, nem as obrigações relativas à garantia dos produtos.

VII. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

I. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o(a) **CONTRATADO(A)** que notadamente:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Caso o(a) **CONTRATADO(A)** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções, conforme a gravidade da conduta e os critérios da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência, quando o(a) **CONTRATADO(A)** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Multa:
b.1) Moratória de 1,5% (um virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
b1.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
b.2) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação decorrente da ata ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto, considerada a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração e as circunstâncias do caso concreto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;
b.3) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação decorrente da ata ou do contrato, no caso de inexecução parcial, considerada a gravidade da infração e o prejuízo causado, observados a razoabilidade e a proporcionalidade.
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do inciso I desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do inciso I desta Cláusula, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

VI. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao(à) **CONTRATADO(A)**, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VII. Nos casos não contemplados nessa cláusula, aplica-se o disposto no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

I. A extinção do presente contrato poderá ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o(a) **CONTRATADO(A)**:

a) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

b) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;

c) Desatender às determinações do servidor do **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

d) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

e) Ocorrer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

e.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

f) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

II. A extinção do contrato poderá ocorrer por mútuo consentimento entre as partes, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja interesse da Administração.

III. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o(a) **CONTRATADO(A)** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. º 14.133, de 2021).

IV. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

V. A extinção antecipada do contrato observará as hipóteses, as formas e os efeitos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei n° 14.133/2021. Os motivos da extinção deverão ser formalizados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I. Quaisquer eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 a 135 da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações.

II. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

III. O(A) **CONTRATADO(A)** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 125 da Lei 14.133/21.

IV. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III. As comunicações entre o **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV. O **CONTRATANTE** poderá convocar o representante do(a) **CONTRATADO(A)** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V. O gestor do contrato e os fiscais do contrato na execução das suas atividades deverão observar as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

VI. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

VII. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

VIII. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

IX. A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

X. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

XI. Caso ocorra descumprimento das obrigações, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

XII. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) **CONTRATADO(A)**, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

XIII. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

XIV. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

XV. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

XVI. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Nos casos omissos, serão decididos pelo **CONTRATANTE**, aplicadas as regras da Lei nº

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

14.133/2021, suas alterações e demais normas federais aplicáveis, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

II. Em caso algum a **CONTRATANTE** pagará indenização ao(à) **CONTRATADO(A)** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

O Foro do presente Contrato é o da cidade de Rio Verde – GO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Rio Verde – GO, _____ de _____ de 2026.

FRANCISCO NUNES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde
CONTRATANTE

_____
[NOME DA EMPRESA]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome

CPF

2-

Nome

CPF

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº:	
Processo Administrativo nº:	
Objeto:	

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

...Nome das empresas e itens vencedores...

As empresas DETENTORAS dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÁS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO.**

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de Licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por **ITEM**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este documento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Tabela com os valores a serem registrados

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo:

2.2.1. Visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

2.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

2.2.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.2.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

2.2.2. Para efeito de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que se trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória de elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia de mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O Órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato de negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado se tomar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador da Ata convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso em que o órgão gerenciador providenciará convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. A negociação prevista item **2.4** será no sentido de os demais convocados manterem os preços registrados inicialmente pelo primeiro colocado. Não havendo êxito nessas negociações, o órgão gerenciador deverá, então, negociar com o adjudicatário a revisão dos valores. Caso não haja consenso entre o órgão gerenciador e o adjudicatário, a possibilidade de negociação deve ser estendida a eventuais integrantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o subitem **2.4.1**, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades

2.4.3. Para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor registrado, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro previsto no item **2.2.1.1**, é indispensável a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

2.5. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em termo aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato da ata no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

3.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas minutas contratuais, obedecendo ao disposto no art. 105 da Lei 14.133/2021.

3.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal da Transparência da Câmara e no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços destina-se ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde/GO, na condição de órgão gerenciador, admitida sua utilização por órgãos e entidades não participantes, mediante adesão, observadas as condições desta cláusula.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por meio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no edital e na ata e a ordem de classificação dos fornecedores.

4.2.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado durante o prazo de validade da ata.

4.3. Os quantitativos de cada contratação serão definidos conforme a necessidade do órgão contratante, respeitados os limites autorizados e os preços registrados vigentes na data da contratação.

4.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Os contratos decorrentes da ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.5. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os valores praticados no mercado;

III – prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, observadas as condições nela estabelecidas, desde que não sejam prejudicadas as obrigações presentes e futuras assumidas com o órgão gerenciador.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

4.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.9. Compete ao órgão ou entidade não participante cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor e aplicar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.10. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.11. Aplicam-se às contratações decorrentes da ata as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Resolução nº 07/2026 e das demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/produtos/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da ARP originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital;

5.2.2. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

5.2.3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

irregularidade verificada;

5.2.3.1. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos e/ou executar os serviços nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão Usuários da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir/corrigir/refazer os produtos/serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis para adequação e/ou substituição do produto, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Edital e cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/2021;

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

6.1.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

6.2. No caso do subitem 6.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

6.4.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.6. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.7. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O fornecimento dos materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde, mediante ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente dirigido ao fornecedor responsável pelos respectivos itens. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.
7.2. Deverão ser entregues os itens solicitados **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Rio Verde/GO, situada na Avenida José Walter Quadra 24, Residencial Interlagos, telefone **(64) 99313-6139 – Sérgio** no local indicado pela Administração, em dias úteis e durante o horário de expediente.
7.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação e comercialização, nas embalagens originais, lacradas e identificadas, acompanhados de manuais, cabos, conectores e demais acessórios necessários ao funcionamento, quando aplicável.
7.4. O fornecedor deverá comunicar à Administração, assim que tiver conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o prazo ou as condições de entrega, indicando o motivo, a comprovação pertinente e as medidas propostas para regularizar o fornecimento. A comunicação não altera o prazo de entrega sem autorização expressa da Administração.
7.5. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, unidades de fornecimento e padrões mínimos de qualidade previstos para cada item neste Termo de Referência e em seus anexos.
7.6. Em atendimento ao **art. 1º da Portaria nº 21, de 9 de junho de 2026**, que adotou a padronização da marca Lenovo para equipamentos tecnológicos da Câmara Municipal de Rio Verde/GO, os itens correspondentes a computadores desktop, notebooks, monitores e servidores deverão observar essa marca e as características técnicas previstas nas respectivas especificações.
7.7. Os equipamentos deverão apresentar certificação, homologação ou registro da Anatel, do Inmetro ou de outro órgão competente sempre que exigível para o respectivo produto.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

7.8. Para os itens cujos descritivos não estabeleçam prazo específico de garantia, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo. Para os itens com prazo de garantia expressamente previsto no respectivo descritivo, será observado o prazo nele estabelecido. Durante a garantia, o fornecedor deverá reparar, corrigir ou substituir produtos com defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento, conforme as condições específicas do item, arcando com peças, mão de obra, fretes, deslocamentos e demais despesas necessárias.
7.9. Quando necessária, a assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante, pelo fornecedor ou por sua rede autorizada em território nacional, observados os prazos e as condições previstos para cada item.
7.10. Quando o atendimento em garantia exigir a retirada de equipamentos com armazenamento de dados (computadores, notebooks, servidores, tabletes, smartphones, discos rígidos, SSDs, pendrives, HDs externos e gravadores de vídeo), e não for possível à Câmara Municipal remover previamente os dados, a Contratada ou sua assistência técnica autorizada deverá garantir o sigilo e a proteção das informações armazenadas, sendo vedado o acesso, a cópia ou a divulgação dos dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
7.11. Após a contratação, a marca ou o modelo ofertado somente poderá ser substituído em caso de descontinuidade da fabricação, comprovada por correspondência oficial do fabricante, mediante avaliação e autorização prévia da Administração quanto à adequação do produto substituto.
7.12. O (s) vencedor (s) deverá manter atualizados seus meios de contato e, durante a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de acordo com os itens e as quantidades efetivamente solicitados pela Câmara Municipal de Rio Verde e entregues em conformidade com este Termo de Referência. O registro de preços, por si só, não gera pagamento nem obriga a Câmara à aquisição de todo o quantitativo registrado.
8.2. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou boleto bancário, a critério da Contratante, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento, desde que o objeto tenha sido recebido e esteja devidamente atestada pelo setor responsável ou servidor designado.
8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada;
8.4. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação *pro rata tempore* do índice INPC ou IPCA;
8.5. Poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes correspondentes às multas regularmente aplicadas e exigíveis, bem como realizadas glosas devidamente motivadas em razão de falhas na execução do fornecimento, observados os procedimentos legais aplicáveis, especialmente o disposto no art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021;
8.6. Na hipótese de controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, deverá ser assegurado o pagamento da parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, mediante comunicação à Contratada para emissão da respectiva Nota Fiscal, para fins de liquidação e pagamento, sem prejuízo da apuração das irregularidades e da aplicação das medidas cabíveis;
8.7. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade aplicável às despesas com fornecimento de bens, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
8.8. Antes do pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas do respectivo fornecedor, com registro do resultado no processo administrativo.
8.9. Na apresentação da nota fiscal a Contratada deverá destacar a retenção do Imposto de Renda (IRRF), exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional ou amparadas por isenção. (Decreto Municipal n° 1.496/2023).

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n° 14.133/2021.

9.2. A supressão dos itens registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe a Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Câmara:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Multa:

a) As multas a serem aplicadas serão as estabelecidas no Edital e na Minuta Contratual.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Nos casos não contemplados nessa cláusula, aplica-se o disposto no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.9. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
11.10. As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. A extinção da presente Ata poderá ocorrer:

12.1.1. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;

12.1.2. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste instrumento;

12.1.3. Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da avença;
12.1.4. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

12.1.5. Ocorrer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.1.6. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.7. Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias);

12.1.8. A existência de preços registrado não obriga a Câmara Municipal a contratar, nos termos do art. 83 da Lei n° 14.133/2021. O cancelamento da ata ou dos registros nela formalizado deverá ser motivado e observar as hipóteses e os procedimentos previstos na Cláusula Sexta e na regulamentação aplicável.

12.1.9. A extinção da ata não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.10. A Ata poderá ser extinta caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.11. O cancelamento da ata ou do registro de preços não extingue, por si só, os contratos já formalizados. A eventual extinção desses contratos não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito do Foro da Comarca de Rio Verde para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Verde,_____.

_____
PRESIDENTE

_____
AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO)

Empresas Vencedoras:

_____
CNPJ:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n° _____, sediada à Rua/Avenida _____ n° _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, por seu _____(diretor ou sócio com poderes de gerência), declaro para os devidos fins que não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____

Local e data.

_____

Nome completo e assinatura do declarante.